

A minha atuação pastoral está fundamentada na visão e na prática pastoral integral do ser humano e seu meio. Por isso, não vejo o tema direitos humanos apenas como parte do trabalho da Igreja de Jesus Cristo, mas algo que lhe é constitutivo da fé. Na prática e na vivência pastoral na IECLB tenho experiências significativas com comunidades, grupos e pessoas necessitadas de meios espirituais, de fé, e materiais. Desde o início, ao chegar no Mato Grosso, procurei me inserir e participar em grupos e movimentos que lutam por saúde, por escola, por leite para as crianças, por segurança, por terra e trabalho, por moradia, por saneamento, por água limpa e acessível para todos, por cuidados com o meio, por vida digna de todas as pessoas, pela dignidade das pessoas em conflito com a lei, por responsabilidade, transparência e ética da vida pública. Estes são, também, temas de direitos humanos. São fundamentais para a vida humana. Vida e fé estão juntas, como duas faces da mesma grandeza.

A preocupação do trabalho foi fundamentada no Evangelho de Jesus Cristo, acompanhando decisões dos concílios da IECLB de 1972 e 1974. A compreensão foi a de acompanhar os membros migrantes e apoiá-los na missão cristã de ser sal da terra e luz do mundo, com visão integral do ser humano e de todos os seres humanos, sem discriminação de qualquer espécie.

O específico da Igreja Cristã é se ocupar com a vida de fé dos membros. Ajudá-los na sua reconciliação com Deus, com o próximo e consigo. A comunidade de Cuiabá procurou colocar em prática, no mandamento do amor, a dimensão dos direitos humanos. Nossa preocupação, no presente trabalho, é perseguir o rastro da comunidade nesta caminhada.

Procedimentos metodológicos

O período temporal da pesquisa se localiza entre 1979 e 2000. No ano 1979 foi instalado o primeiro pastor residente, em Cuiabá. Isso foi um marco significativo para a organização e a vida da comunidade. No ano 2000, foi realizado o XXII Concílio Geral da IECLB, em Chapada dos Guimarães, na paróquia de Cuiabá. Este fato marcou profundamente a comunidade de Cuiabá que, apesar de ser comunidade pequena, um grão de sal e, quem sabe, um pavio que fumeja, lucidamente dá razão de sua fé, também, na área de direitos humanos.

Para a elaboração deste trabalho, fizemos pesquisa bibliográfica de declarações de direitos humanos. Procuramos conceituar direitos humanos na história, a partir da compreensão iluminista e positivista. Entendemos que é importante compreender a referida

conceituação, porque a sociedade ocidental dos últimos séculos organizou o estado e o direito a partir dela. No entanto, ela não é suficiente. Por isso, nos referimos à compreensão da Igreja (protestante e romana), sobre direitos humanos e diaconia.

Servimo-nos, também, de documentos da Igreja, especialmente a IECLB, como relatórios do pastor presidente e do sínodo Mato Grosso, manifestos, declarações, cartas, atas, artigos na imprensa, trabalhos de estudantes de teologia, pregações, relatório do pró-ministério e escritos do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade, de Cuiabá, MT. Esta parte nos compromete mais com o real empenho da igreja, especialmente da comunidade de Cuiabá, na dimensão do tema.

O trabalho se compõe de 3 partes. Na primeira parte, conceituamos direitos humanos e o esforço humano de colocá-los no ordenamento jurídico. Referimo-nos aos direitos humanos na história, o seu conceito enquanto direitos individuais, coletivos e da solidariedade, pactos e declarações universais e os esforços de distribuir direitos no Brasil, positivando-os na Constituição Federal e no Programa Nacional de Direitos Humanos, em sua primeira versão.

Na segunda parte, verificamos os meandros, as discussões e as decisões de colocar direitos humanos/trabalho social/diaconia como parte constitutiva da missão de Deus no mundo, na dimensão do Reino de Deus. A nossa pesquisa, nesta parte do texto, considera o início da década de 1970, especialmente. Referimo-nos à IECLB, aos concílios, aos documentos e às Novas Áreas de Colonização.¹

Na terceira parte, localizamos direitos humanos no Mato Grosso, buscamos a interface com a comunidade de Cuiabá, em termos de conceitos de direitos humanos, as contribuições das discussões, dos dissensos e consensos na IECLB sobre o tema, manifestos da comunidade, seus testemunhos individuais e coletivos, a criação do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade como instrumento ecumênico na defesa, promoção, educação em direitos humanos e cidadania em Cuiabá e Mato Grosso. Na presente pesquisa, procuramos seguir os rastros da comunidade na sua busca, sempre dialética, de ser sal da terra e luz do mundo.

¹ Novas Áreas de Colonização (NACs) foi o nome usado na IECLB para designar a região geográfica que hoje abrange o Sínodo Mato Grosso e o Sínodo da Amazônia. É chamada de novas áreas, porque foi, entre as décadas de 1970 e 1980, a região que recebeu muitos migrantes dos estados do Sul, Sudeste e Nordeste. Entre os migrantes havia membros da IECLB. Na época, em termos eclesiais, a região não fazia parte, estatutariamente, da estrutura da IECLB. Foi criado o Departamento de Migração, no concílio da IECLB, em 1972, em Panambi, RS, que deveria se ocupar com as migrações para as novas áreas e, também, para as áreas urbanas. Na prática, o programa previa o acompanhamento das migrações do povo luterano para o Centro Oeste e Norte do Brasil.

Desejamos uma boa leitura, avaliação crítica e prática reflexiva. O trabalho pretende ser apenas um pequeno passo, um pavio que fuma, mas um passo importante para uma qualificada discussão a respeito do tema dos direitos humanos na IECLB.

1. HISTÓRIA E DIREITOS HUMANOS

Neste capítulo, estaremos discorrendo sobre a história, a conceituação dos direitos humanos e tratados e declarações universais na área. Analisaremos, também, os impactos dos tratados na configuração do ordenamento jurídico e de políticas de direitos humanos no Brasil, especialmente, na Constituição Federal e na primeira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos, no período entre 1970 e 2000.

1.1 Direitos Humanos na História

Em praticamente todas as minhas entrevistas nos meios de comunicação ou nas palestras, cursos, seminários e oficinas, duas perguntas me são formuladas: o que são direitos humanos? E a outra vem logo junto: direitos humanos defendem bandidos? As duas questões são sintomas das problemáticas em relação ao tema. Há pouca informação sobre o que são os direitos humanos. O povo, de modo geral, possui pouca informação. E há muita informação que é repassada de forma equivocada, discriminatória, como se falar em direitos humanos fosse algo proibido, perigoso. Neste capítulo, buscamos conceituar os direitos humanos, na história e no cotidiano humano.

A preocupação pelos direitos humanos tem sua origem nos primórdios da humanidade. A sua fundamentação histórica está no início da civilização humana. Dornelles escreve que:

No mundo antigo, diversos princípios embasavam sistema de proteção aos valores humanos marcados pelo humanismo ocidental judaico cristão e greco-romano e pelo humanismo oriental, através das tradições hindu, chinesa e islâmica. Assim é que diferentes ordenamentos jurídicos da antiguidade, como as leis hebraicas, previam princípios de proteção de valores humanos através de uma leitura religiosa.²

As religiões têm sua base de preocupação na relação da divindade com o ser humano e toda a vida ao seu entorno. Não só no cristianismo encontramos a dimensão da ética e dos valores humanos. Diferentes religiões, também, têm esta preocupação de uma ou outra forma.

Na tradição judaico-cristã, por exemplo, encontramos vários elementos centrais de ênfase na dignidade humana. Já nos relatos da criação, ao afirmarem que o ser humano é

² DORNELLES, João Ricardo W. *O que são direitos humanos*. 2ª edição. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995, p. 14. (Coleção primeiros passos)

criado à imagem e semelhança de Deus, encontramos direitos humanos como direitos ordenados e dados por Deus. Estes direitos estão embasados nos direitos de Deus. Violar direitos humanos significa, em última análise, violar os direitos de Deus. Quem não respeitar direitos humanos se opõe a Deus. Lutero afirmou, inclusive, que “quem resiste ao direito, resiste a Deus, o qual dá, ordena e mantém todo o direito”.³ Jürgen Moltmann observa que os direitos humanos refletem a fidelidade de Deus à sua aliança. Neste sentido, há conseqüências concretas para a vida relacional e a organização da humanidade:

Qualquer ordem governamental ou social que se diga “humana” tem de respeitar a dignidade que o homem possui em virtude de ter sido feito à imagem de Deus. Também os direitos humanos sociais se fundamentam nessa semelhança de Deus, porque esta só pode ser vivida no relacionamento social entre homem e mulher e na comunidade maior. Direitos humanos individuais e comunitários relacionam-se uns com os outros como dimensões complementares.⁴

Além da Teologia da Criação, a história judaico-cristã indica outros elementos que se referem aos direitos humanos. Refiro-me, especialmente, ao êxodo, aos profetas, ao exílio e aos vários projetos de reconstrução do povo e à vida, à obra, à pregação e à ressurreição de Jesus Cristo e à convivência, à organização, à comunhão e à luta das comunidades, conforme as Sagradas Escrituras.

Os direitos humanos têm fundamentação no mundo antigo. Persistia no mundo antigo a idéia de que a lei humana e os poderes políticos estavam subordinados a lei divina. No entanto, as transformações históricas ao longo do tempo remetem à necessidade de desatrelamento desta idéia, através da razão humana. Nas declarações de Direitos Humanos, por exemplo, o ser humano é livre e independente e dotado, pela natureza, de dignidade, direitos e capacidades, independente de sua fé.

O ser humano tem direito, porque é ser humano. Ao Estado cabe regulamentar, distribuir, garantir, proteger e promover direitos humanos para todas as pessoas, cristãos ou não, através de leis justas e iguais para todas. Conforme Molland, os direitos humanos se baseiam numa lei natural, enraizada no coração do ser humano. Esta é a crença no valor humano e na existência de uma lei, válida para todos os povos de todas as nações, chamada de lei natural.⁵

Mas o ser humano não é bom por natureza. Por natureza ele quer se perpetuar e se absolutizar. É egocêntrico. Torna-se ditador, dominador, opressor, corrupto. Então, entramos

³ VV. AA. *Direitos Humanos: Uma coletânea luterana sobre direitos humanos*. São Leopoldo, RS. Ed. Sinodal. 1982. p. 58-87.

⁴ VV. AA. 1982, p. 59.

⁵ VV. AA. 1982, p. 60.

na discussão a respeito da alteridade e da moral. Quem é o outro que me coloca com os pés no chão? Que princípio rege a vida e a luta por direitos humanos? Na sua concretização, é necessária a sustentação da moral universal e igualitária, como afirma Tugendhat:

[...] a moral do respeito universal e igualitário é a única moral que pode ter a pretensão plausível de realizar a idéia de um ser humano bom (parceiro de cooperação). Nisto está implicado que o comportamento moral consiste em reconhecer o outro como sujeito de direitos iguais; isto significa que as obrigações que temos em relação ao outro correspondem por sua vez direitos.⁶

O ser humano tem a tendência natural de desejar ser absoluto. Quando falamos em lei natural e da razão não estamos falando daquilo que a ciência chama de lei da natureza, onde cada pessoa luta pela sua própria existência e ascensão, e os mais fortes devoram os mais fracos. Falamos da lei natural. Ela tem no valor da vida o seu princípio universal. A lei externa não pode estar acima deste padrão de consciência. A lei externa deve promover a vida. Direitos humanos são para todos.

Os cristãos têm esta dimensão na ética do amor ao próximo. Deus, que é o absolutamente outro, justo, incorruptível e misericordioso, nos coloca diante do próximo. Ele vem ao nosso encontro e nos acompanha em nossa caminhada em direção ao próximo. Por conta própria não somos parceiros e solidários. Por conta própria somos incapazes de amar. Amamos, porque Cristo amou primeiro (João 13.34; João 15.16; Gálatas 2.20). Este amor não agüenta calado o sofrimento humano provocado por injustiças. Jesus coloca as pessoas necessitadas como suas substitutas para o alvo do serviço do amor cristão (presos, famintos, nus, forasteiros...), conforme Mateus 25.31ss. Já que Deus salva seu povo por graça e fé, os cristãos perdem o medo. São livres libertados por Deus para a prática comprometida do amor. Por isso, pessoas cristãs de todos os tempos e lugares lutam por direitos humanos.

1.2 O que são direitos humanos

Os direitos humanos são considerados históricos na medida em que são desenvolvidos, conforme as circunstâncias, o contexto, a sensibilização e a organização, em determinadas épocas da humanidade.

Os direitos humanos referem-se, ao longo da história, aos direitos do homem e do cidadão, aos direitos fundamentais, aos direitos coletivos, sociais, econômicos, culturais e

⁶ TUGENDHAT, Ernst. *Licões Sobre Ética*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996, p. 362.

ambientais. E as perspectivas de estudo têm vários enfoques, quer seja filosófico, ético, jurídico, político, religioso, econômico e outros.

Os direitos humanos foram divididos em gerações, conforme a sua configuração histórica. É sobre isso que escrevemos neste item.

1.2.1 Os direitos individuais

A partir de idéias do Iluminismo, a sociedade ocidental enfatiza a razão humana, surgindo assim uma nova concepção de direitos humanos.

A partir do século XVI- e mais precisamente do século XVII- se formulou a moderna doutrina sobre os direitos naturais preparando o terreno para a formação do Estado moderno e transição do feudalismo para a sociedade burguesa. Tratava-se então de explicar os direitos naturais não mais com base no direito divino, mas sim com a expressão racional do ser humano.⁷

A primeira geração de direitos humanos (direitos da liberdade, de ir e vir, de pensamento, expressão, iniciativa econômica etc.) são frutos de lutas filosóficas, políticas e econômicas, principalmente, durante os séculos XVI e XVII. Dornelles escreve, dizendo que

[...]materializam-se, portanto, como direitos civis e políticos, ou direitos individuais atribuídos à uma pretensa condição natural do indivíduo. São a expressão formal de necessidades individuais que requerem a abstenção do Estado para o seu pleno exercício.⁸

Os direitos humanos da primeira geração são, assim, a consequência das lutas revolucionárias da burguesia, com base na filosofia do Iluminismo e da Doutrina Liberal, contra os estados absolutistas do feudalismo.

1.2.2 Os direitos coletivos – A segunda geração dos direitos humanos

A humanidade ocidental ocupou a maior parte do século XIX com três aspectos, quais sejam, a consolidação do Estado Liberal, o desenvolvimento da economia industrial e os grandes confrontos sociais e políticos. A burguesia se instalou no Estado e já não era mais revolucionária. E o povo estava empobrecido, expropriado e insatisfeito. Sua insatisfação era

⁷ DORNELLES, João Ricardo W. *O que são direitos humanos*. 2ª edição. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995, p. 18. (Coleção primeiros passos).

⁸ DORNELLES, 1995, p. 21.

evidente. Sentia-se traído, porque não estava usufruindo dos benefícios dos ideais das conquistas por “liberdade, igualdade e fraternidade”. Surge a classe social do proletariado, ou seja, a classe urbano-industrial. Floresce, então, a crítica social e a organização sindical. Segundo Dornelles, “o fosso existente entre as declarações de igualdade de direitos de liberdades para todos os seres humanos, e a realidade da vida dos trabalhadores questionava frontalmente os princípios liberais dos direito humanos”.⁹

Estes direitos dependem do reconhecimento e da organização do Estado para a legitimação, enquanto essenciais para a sobrevivência humana. Precisam ser reivindicados pela sociedade para que sejam garantidos e efetuados com a justiça social.

Martim Lutero elaborara, já há muito tempo, em seus vários escritos, a teoria dos dois reinos. A Confissão de Augsburg, documento escrito pela Reforma Protestante, em 1530, se refere, no artigo 28, ao poder eclesiástico e ao poder da espada. Limita o poder eclesiástico ao de remir e reter pecados, poder de pregar o evangelho e de administrar os sacramentos. Mas ao poder civil cabe a defesa e promoção dos direitos, pois, “o Magistrado defende [...] os corpos e as coisas corpóreas contra manifestas de injustiças”.¹⁰ É de responsabilidade do Estado o zelo pelos direitos humanos. A Igreja deve apoiá-lo nisso. Mas a Igreja não é “cão de guarda” que justifica atos de violação dos direitos humanos por parte do Estado ou de indivíduos. Por amor, os cristãos são solidários com os que sofrem injustiças e lutam por boa qualidade de vida para todos.

Mediante o uso da razão, os cristãos, assim como não cristãos, atuam no âmbito da política, da economia e da ordem social. Mas, elas não seriam grandezas independentes e arbitrárias. Além do controle jurídico e social, pesa sobre estes âmbitos a necessidade da libertação. Lutero ensina que estes âmbitos da vida humana

[...] estão submetidos às exigências da vontade de Deus, e tudo o que neles se fizer, mediante a razão, deverá estar a serviço do amor, do atendimento às necessidades do povo, do estabelecimento do direito e da promoção da justiça. Para tal fim, também, a razão necessita ser libertada de seus interesses em proveito próprio, para ser capacitada a servir.¹¹

A Igreja Católica Romana, também, se ocupa com o assunto da responsabilidade do Estado. Em 1891, a encíclica papal *Rerum Novarum* formula a doutrina social da Igreja Católica Romana. Convoca o Estado para responder e atender aos clamores populares por paz

⁹ DORNELLES, 1995, p. 26.

¹⁰ A CONFISSÃO DE AUGSBURGO. Escrito de 1530. São Leopoldo, RS. Ed. Sinodal. 1980, p. 48.

¹¹ ALTMANN, Walter. Lutero e Libertação: *Releitura de Lutero em perspectiva latino-americana*. São Leopoldo, RS/ São Paulo, SP: Ed. Sinodal; Ed. Ática, 1994, p. 38. (Série Religião e Cidadania, 6)

e justiça e assumir os desafios sociais. Define, também, a vocação da Igreja Romana na área das pastorais sociais.

Em meio às lutas econômicas, sociais e políticas, o conteúdo dos direitos humanos foi ampliado. Deixaram de ser entendidos apenas como direitos individuais (primeira geração de direitos humanos) e passaram a ser entendidos como direitos coletivos de natureza social. São os direitos humanos coletivos que devem ser enunciados nos textos constitucionais. Além disso, deve-se prever mecanismos para a viabilização de sua defesa, promoção e concretização na vida da coletividade. O Estado, neste contexto, deve ser o agente fomentador e promotor dos direitos humanos, através das políticas públicas de garantias e direitos sociais.

1.2.3 Os direitos dos povos ou os direitos da solidariedade - A terceira geração dos direitos humanos

A distribuição de direitos vai se tornando uma exigência coletiva da humanidade que avança na construção de padrões de consciência universais. Se na primeira geração, o direito à propriedade era fundamental, agora, percebe-se que o valor da vida e da dignidade humana estão acima da propriedade. Este padrão de consciência está em discussão atualmente, por exemplo, no que se refere à lei das patentes. Neste contexto, a discussão sobre os medicamentos genéricos traz à tona a pergunta: deve-se permitir que pessoas morram, porque os medicamentos custam muito mais que o valor de sua produção por causa do direito de patente que é individual e/ou privado? Esta é uma discussão muito atual e pertinente. As reivindicações do século XXI, que, às vezes, nos obrigam à leitura e releitura do passado para não retrocedermos em termos de direitos, mas para podermos caminhar para frente com vida e dignidade para todas as pessoas. A leitura do passado, com suas lutas, seus conflitos, seus embates, é importante para a atual construção social, fundamentada no princípio dos direitos dos povos.

Durante o século XX, as reivindicações sociais exigiam a ampliação do conteúdo dos direitos humanos no sentido de garantia e proteção. Segundo Dornelles,

a ampliação do conteúdo dos direitos fundamentais da pessoa humana seguiu o caminho indicado pelas diferentes lutas sociais e pelas transformações sócio-econômicas e políticas que marcaram as sociedades nos últimos trezentos anos, e que possibilitaram importantes conquistas para a humanidade.¹²

¹² DORNELLES, 1995, p. 32.

Conflitos sociais e novas reivindicações da humanidade foram aprofundando a discussão e a elaboração de novos conteúdos de direitos humanos, durante o século XX, especialmente a partir do aprendizado dos horrores das guerras de inspiração fascista e/ou nazista. A humanidade foi despertada para a visão universal dos direitos humanos, também, no campo internacional. E é nesse sentido que declarações e pactos internacionais de direitos humanos são proclamados.

A partir do pós-guerra desenvolveram-se os direitos dos povos, também chamados de direitos da solidariedade, a partir de uma classificação que distingue entre os direitos da liberdade (os direitos individuais da primeira geração), os direitos da igualdade (os direitos sociais, econômicos e culturais da segunda geração) e os direitos da solidariedade (novos direitos, ou direitos da terceira geração). Assim os direitos dos povos são ao mesmo tempo direitos individuais e direitos coletivos, e interessam a toda a humanidade.¹³

Neste contexto do pós-guerra, destacam-se os pactos pelo direito à paz, direito ao desenvolvimento e direito à autodeterminação dos povos, direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, direito à utilização do patrimônio comum da humanidade e direito a um modelo de sociedade que seja economicamente viável, ecologicamente sustentável e socialmente justo. São direitos humanos que dizem respeito à sobrevivência da própria humanidade.

Direitos humanos são bem amplos. É o direito de ser, de viver com dignidade, de existir, de usufruir dos benefícios naturais e do desenvolvimento científico, tecnológico, de se sentir valorizado como gente, direito de participar, de se organizar etc.

O ser humano não pode perder a dimensão de sua responsabilidade e sensibilidade para os direitos humanos. Nossa espécie mata, aonde chega. É como um câncer. Por isso os bichos fogem de nós. Se as plantas tivessem pernas, elas fugiriam de nós. O ser humano é um grande satã da terra. A maior parte de nossa energia, força e tempo são dedicados para construir armas da morte. É necessário salvar a vida da agressão do próprio ser humano, quer seja através de suas estruturas coletivas ou individualmente.

¹³ DORNELLES, 1995, p. 33.

1.3 Declarações, pactos, Constituição Federal e Programa Nacional de Direitos Humanos

A humanidade elaborou pactos, programas e constituições para proteger, promover e garantir direitos humanos de todos. Foram necessários milênios para construir paradigmas universais de solidariedade. São documentos que querem nos lembrar do melhor de nossa história humana. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um precioso referencial que aponta para os caminhos e possibilidades de um presente e futuro mais justo e humano. Mas, uma declaração como ela, por mais preciosa que seja, de nada valerá se não for feito o que ela propõe. Temos, então, a nossa Constituição e o Programa Nacional de Direitos Humanos. Em relação ao tema, é importante ter um panorama dos paradigmas de direito humanos. Vamos nos ater a esta reflexão, no que segue.

1.3.1 A Declaração Universal dos Direitos Humanos

O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos traz elementos importantes para entendermos a razão de sua elaboração e aprovação.

O documento diz que devemos reconhecer a dignidade inerente a todos os seres humanos e seus direitos iguais. Este reconhecimento, conforme o documento, é fundamental para a construção da liberdade, da justiça e da paz no mundo. O desrespeito dos direitos humanos, por outro lado, levaram a atrocidades e aos horrores das guerras de genocídio. O império da lei deve garantir os direitos humanos. Caso contrário, a humanidade será levada, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão. O seu preâmbulo destaca que

[...] os povos das Nações Unidas reafirmam, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e que decidem promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla.¹⁴

Há mais de 60 anos, os estados integrantes da Organização das Nações Unidas assumiram o desafio de lançar um código universal de direitos humanos. Juntos reconstruíram uma concepção de direitos humanos, através de um código universal, que significasse consenso sobre os direitos fundamentais para a sobrevivência digna da humanidade. Como destaca Piovesan, “em face do flagelo da Segunda Guerra Mundial, emergia a necessidade de

¹⁴ DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. Salvador, BA. CESE; Edições Paulinas, 1978, p. 02.

reconstrução do valor dos direitos humanos, como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional, mediante a formulação de um código universal de valores”.¹⁵

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi aprovada em 10 de dezembro de 1948. A Assembléia Geral das Nações Unidas afirmou que a promoção dos direitos humanos não podia ficar exclusivamente na esfera das jurisdições de cada Estado, trazendo, portanto, a discussão a respeito dos direitos humanos para o âmbito internacional. Suas principais características podem ser sintetizadas nos seguintes pontos:

- 1 - Tem sua fundamentação filosófico-jurídica na dignidade da pessoa humana;
- 2 - Dá maior amplitude aos direitos, reconhecendo, não só, os direitos e liberdades clássicas, como os novos direitos de sentido econômico, social e cultural, mas aludindo também aos deveres da pessoa com respeito à comunidade;
- 3 - A preocupação político-democrática de que a vontade do povo seja a base do poder público, expressando essa vontade pelo sufrágio universal e voto secreto ou qualquer outro procedimento periódico que garanta a liberdade do voto.
- 4 - A extensão da proteção dos mencionados direitos do homem translada do plano estatal para o internacional, com o objetivo de que a declaração vincule os estados membros da ONU, mediante acordos internacionais.¹⁶

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, com o passar do tempo, inspirou movimentos sociais e outros tratados internacionais e constituições de países. No entanto, direitos humanos estão sendo violados em todas as partes do mundo. Inclusive os países signatários da declaração, dentre eles o Brasil, diuturnamente violam seus preceitos. Jeferson Schneider constata e desafia:

O divórcio entre os direitos humanos contidos na declaração e a nossa realidade é patente. O fato de direitos terem sido reconhecidos universalmente e inseridos na declaração como fundamentais do ser humano é uma grande conquista da humanidade, entretanto, a luta deve continuar. Isso mesmo, falo de luta, porque os direitos e o seu exercício não são dados, mas conquistados. O primeiro passo foi a inserção dos direitos humanitários no ordenamento jurídico. O segundo passo será a luta pela sua realização no dia-a-dia de todos os cidadãos e cidadãs.¹⁷

Portanto, o caminho para a efetivação dos direitos humanos, no cotidiano humano, ainda precisa ser percorrido.

¹⁵ PIOVESAN, Flávia. *50 Anos de Declaração Universal de Direitos Humanos*. In: CESE. Debate: Direitos Humanos. n.º 6, ano VII. Goiânia, dezembro de 1998, p. 43.

¹⁶ GUIMARÃES, José Miranda. *Comentários à Constituição: direitos e garantias individuais e coletivos*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1989, p. 09.

¹⁷ SCHNEIDER, Jeferson. In: VV. AA. *Mato Grosso - Direitos Humanos*. Revista de direitos humanos. Cuiabá, MT. Ano 01, n.º 01, 1998, p. 10.

1.3.2 Os direitos humanos no contexto brasileiro

Neste item, trazemos elementos e refletimos sobre impactos do Golpe Militar de 1964, o processo constituinte, a promulgação da Constituição Federal, em 05/10/1988, a importância da Declaração Universal, durante o regime militar e no próprio processo constituinte, a violência e a primeira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos.

1.3.2.1 O Golpe Militar

O Brasil, no dia 31 de março de 1964, sofre um golpe. O golpe militar derruba do poder o presidente João Goulart, que se exila no Uruguai. A partir daí, o governo militar se instala, permanecendo no poder até 1985. O governo militar pode ser caracterizado resumidamente, segundo as palavras de Wirth, como a

[...] centralização do poder; pelo crescimento econômico acelerado, respectivamente pela concentração do capital nas mãos de um grupo proporcionalmente minoritário entre os brasileiros; pela interferência estatal nos mais diversos setores da vida pública; por uma política salarial que provocou a baixa do poder aquisitivo da maioria dos trabalhadores; por um alto índice de rotatividade no emprego e pela eliminação sumária de qualquer foco de resistência à implantação do regime.¹⁸

O regime, sob comando militar, foi se fechando cada vez mais. O endurecimento foi brutal, coibindo e eliminando qualquer resistência popular. Seguiu-se época de medo, perseguição e suspeita, especialmente com a decretação do Ato Institucional nº 5, em 1968. Caracteriza-se pela censura, pelo fechamento do Congresso Nacional e pela prioridade à Segurança Nacional. Segundo Alves, “criaram-se controles específicos para a imprensa, com o estabelecimento da censura prévia direta, para universidades e outras instituições educativas, assim como para a participação política em geral. Quanto a esta, o texto importante foi a Lei de Segurança Nacional”.¹⁹

O cenário foi de rebelião, luta armada constante, guerrilha urbana e camponesa, repressão, tortura e assassinato, estendendo-se até 1974.²⁰

¹⁸ WIRTH, Lauri. *Enviados ao mundo. Teologia e práxis luterana em 1970*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Teologia)-Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 1983, 21 f.

¹⁹ ALVES, Maria Helena. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1984, p. 142.

²⁰ SCHUNEMANN, Rolf. *Do Gueto à Participação: O Surgimento da Consciência Sócio-Política na Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil entre 1960 e 1975*. São Leopoldo, RS: Editora Sinodal; EST-IEPG, 1992, 194 p. (Teses e dissertações, 2)

A violação dos direitos humanos era denunciada em todas as partes do mundo. Mas as autoridades brasileiras nem queriam discutir o assunto, apesar das práticas arbitrárias.

Segundo escreve Weingärtner,

[...]era, em parte, a má consciência das autoridades, que bem sabiam das arbitrariedades e das barbaridades cometidas por torturadores profissionais ativos em uma série de delegacias especiais, nas quais se submetiam a interrogatórios os suspeitos de atos esquerdistas, na base do pau de arara e de choques elétricos.²¹

Por outro lado, o regime militar, nesta época, deu início ao “milagre econômico” que perdurou entre 1968 e 1973. Foi uma época de internacionalização da economia brasileira. Nas palavras de Schünemann, foi “antes um apanágio propagandístico de caráter político”. Os organismos financeiros internacionais regem a vida e a agenda política do país. Neste período do ilusório crescimento econômico, a economia estabeleceu-se e o povo foi pauperizado.²²

Contudo, antes de meados da década de 1970, o sinal de alerta do milagre econômico brasileiro anuncia que havia problemas. A dívida externa aumenta, as taxas de inflação crescem, e os custos sociais crescem devido à concentração de renda e à desigualdade social. Em 1973, “os setores médios começam a inquietar-se com os primeiros indícios de sérios problemas econômicos”.²³

Apesar de estarem garantidos na Constituição Nacional, os direitos humanos não têm sido praticados na política dos governantes. A melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com base na promoção de direitos humanos, permanece mais como desafio. Há torturas, prisões arbitrárias, execuções extrajudiciais, carências nas áreas de saúde, educação, distribuição justa da renda, falta de segurança, etc. O Brasil não tem uma cultura de valorização e promoção de direitos. As políticas sociais públicas receberam poucos investimentos nestas áreas.

Nesta época, a oposição ganha corpo político de atuação e surge, também, a manifestação de setores da Igreja Católica como oposição ao regime.

Pelo final de 1973, a oposição aprendera a utilizar os canais formais de participação política para atuar mais eficazmente ao nível político formal. Além disso, começou, em aliança com a igreja católica, a organizar um amplo movimento social de base pela defesa dos direitos humanos e dos direitos econômicos e sociais fundamentais. Começa a constituir-se, assim, a área de atividade oposicionista que definiremos

²¹ WEINGÄRTNER, Lindolfo. *A Responsabilidade Pública dos Cristãos exemplificado no Manifesto de Curitiba*. Blumenau, SC. Editora Otto Kuhr, 2001, p. 38.

²² SCHUNEMANN, 1992, p. 32-34.

²³ ALVES, 1984, p. 177.

como política de bases e que chegaria ao primeiro plano da cena política especialmente depois de 1977.²⁴

A partir da segunda metade da década de 1970, o governo militar inicia certa descompressão, com metas de manter o apoio militar, controlar “subversivos”, democracia representativa e alcançar altas taxas de crescimento econômico. Nas palavras de Alves,

neste modelo de democracia relativa, o Estado disporia, pela Constituição, de salvaguardas e poderes repressivos de emergência para suspender os direitos individuais e governar por decreto sempre que se manifestasse ameaça direta de contestação organizada. As instituições políticas de representação, entretanto, seriam dotadas de suficiente flexibilidade para permitir uma participação limitada no processo decisório [...] Tentava-se negociar e incorporar algumas das principais exigências da oposição de elite, num esforço de ampliação da base de sustentação do estado.²⁵

Já no fim daquela década, surge um novo movimento sindical. As greves nacionais, entre 1978 e 1980, são sinais de nova força política que nasce no Brasil. Novos partidos políticos são criados. Em 1979 foi declarada a Anistia Política, sob o último governo militar. A anistia foi resultado de debate entre oposição e governo. Permitiu a volta de exilados ou presos por crimes políticos, desde 1961. No entanto, ela também concedeu anistia aos torturadores, o que fragiliza os esforços nos processos de investigação da tortura e a responsabilização pelos atos.²⁶ O governo militar se estende até 1985, quando inicia a fase de redemocratização do Brasil.

A referência ao período histórico acima é importante e necessário para melhor entender a atuação na área de direitos humanos e os desafios que questionaram e acompanharam a IECLB no debate local e nacional no seu engajamento social.

1.3.2.2 A Constituição Federal, a Declaração Universal e a violência

Já vigente durante os últimos anos do regime militar, com a abertura e o início da redemocratização do Brasil, o debate sobre a Constituinte e a nova Constituição Federal se acentua. Além do debate sobre as eleições diretas, a Constituinte mobiliza o País. Por fim, em 05 de outubro de 1988, o Congresso Nacional anuncia que o Brasil tem uma nova

²⁴ ALVES, 1984, p. 181.

²⁵ ALVES, 1984, p. 186.

²⁶ ALVES, 1984, p. 240ss e 268.

constituição. Ela foi cuidadosamente elaborada, com a participação popular, respeitando os tratados e as declarações internacionais de direitos humanos que o Brasil assinou.

A Constituição cidadã, assim chamada pelo presidente que a proclamou, Dep. Ulysses Guimarães, estava escrita, mas precisava ser colocada em prática. Os direitos e deveres ali escritos devem chegar ao cotidiano da vida da população do Brasil, sendo que isso permanece como desafio.

A Constituição de 1988 contém, em seus artigos, direitos humanos fundamentais para a construção de uma sociedade democrática, justa, solidária, sem desigualdades sociais, sem preconceito de raça, cor, sexo, idade etc. A própria Constituição define a sua missão como

Construir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada em harmonia social.²⁷

A Declaração Universal dos Direitos do Homem deve ser aqui, novamente, mencionada no contexto do processo constituinte do Brasil. Ela foi promulgada pela ONU (Organizações das Nações Unidas) em 1948, logo após a segunda guerra mundial, como instrumento capaz de obrigar os estados a respeitar regras internacionais, devidamente aceitas, de relação entre o Estado e o povo. O mundo deve ter princípios universais de respeito aos direitos das pessoas. No Brasil, a referida declaração teve papel fundamental de luta a favor dos direitos humanos. Em muitos momentos, quando com base na Constituição Federal elaborada e aprovada pelo governo militar, o regime perseguia, torturava e matava pessoas da oposição, a declaração foi um elemento agregador da sociedade e um dos balizadores nos trabalhos da constituinte e do texto da nova Constituição. Por isso, é significativo que ela seja lembrada.

Especialmente para as igrejas ecumênicas e os movimentos populares, a declaração foi e é fonte de inspiração e estímulo à organização na área de direitos humanos. Em 1973, a Coordenadoria Ecumênica de Serviços (CESE) imprimiu dois milhões de exemplares, que circularam pelo país. O referido exemplar, além da declaração, contém textos bíblicos e sugestões de leitura e de estudo individual e em grupo, bem como referências de grupos e organizações de direitos humanos.²⁸ Sua influência foi fundamental para a mobilização

²⁷ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até emenda n.º 15/96*. São Paulo, SP: Edipro- EP, 7ª edição, 1997, p.09.

²⁸ CESE, 1978, p. 60

popular no processo constituinte que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

No contexto internacional, o mundo buscou equilíbrio entre os blocos do leste, coordenado pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, e do oeste, sob comando dos Estados Unidos da América. São elaborados dois Pactos: o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos aprovados pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1966²⁹ Ora, o panorama internacional de disputas e de afirmação frente aos direitos é cada vez mais crucial. Se os capitalistas do oeste acusavam os socialistas do leste de usurparem os direitos civis e políticos dos povos, estes acusam aqueles de usurpam os direitos econômicos, sociais e culturais da população.

No entanto, vemos os direitos de associação, direito de reconhecimento e igualdade diante da lei, direitos aos prisioneiros, direito a um julgamento justo, direito de ir e vir, direito de opinião (Pacto dos Direitos Civis e Políticos) e tantos outros serem desrespeitados, tanto por um como pelo outro lado. O direito a alimentar-se, à moradia e ao trabalho, direito à segurança social, direito à saúde, direito à educação, direitos das minorias (Direitos Econômicos, Sociais e Culturais), ainda, não são plenamente garantidos.

Aqui cabe a ressalva, bastante importante, que os direitos humanos são unos e indivisíveis. Os direitos humanos são leis aplicáveis e exigíveis em todo e qualquer momento frente aos estados que assinarem e ratificaram estas leis internacionais. O Brasil é signatário destes tratados, portanto, punível, quando não os cumpre. Neste caso, não cabe, em qualquer circunstância, a alegação de que não existem recursos, ou vontade política para implantação e respeito aos direitos humanos. Cabe ressaltar os princípios dos direitos humanos. Os estados, como partes, devem, por obrigação, garantir, respeitar e implementar os direitos humanos.

Muitas situações de violação de direitos humanos, no Brasil, são frutos da não aplicação das leis, em especial a Constituição da República. A vida e os direitos das pessoas, grupos, comunidades, minorias, são alvos de constantes violações. A Constituição da República de 1988, e as outras precedentes, prevêm na lei os direitos humanos. Por exemplo, o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em seu artigo 11 enuncia: “Os Estados-partes no presente pacto reconhecem o direito de toda a pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para a sua família, inclusive a alimentação, vestimentas e moradia adequada, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os estados-partes tomarão

²⁹ ANISTIA INTERNACIONAL. *Pactos da Humanidade: 21 documentos que influenciam o presente e o futuro*. Passo Fundo, RS: Editora Aldeia do Sul, 1997, p. 99.

medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito...”. O artigo 227 da Constituição Federal, por sua vez, afirma: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão”. Como se percebe, ambos os textos ratificam o compromisso com a defesa e a garantia das condições básicas da vida.

Infelizmente, não é isso que observamos quando caminhamos nas ruas, onde vemos meninos e meninas esmolando, se prostituindo, se drogando... Estas situações devem ser modificadas e, para tanto, se faz necessário a ação do Estado, criando as condições concretas para que isto não aconteça.

Nestes termos, verificamos que compete ao Estado, em primeira mão, a garantia desses direitos. No entanto, o Estado Brasileiro, ao não cumprir a Constituição Federal no tocante às políticas públicas com a garantia de direitos, igualmente para toda a população, viola os direitos humanos.

Para os cristãos, os direitos humanos nada mais são do que a vivência concreta do amor. É na participação e no engajamento ativo na vida da comunidade, local, regional, nacional e internacional que temos que lutar para que os direitos humanos sejam não apenas uma promessa, mas uma realidade palpável da vida e no cotidiano das pessoas.

Apesar disso, vemos, diariamente, uma afronta ao texto constitucional e aos pactos internacionais. Algumas realidades, como violência, discriminação, exclusão social, tortura, intolerância, corrupção e desigualdade são realidades no país. Persiste a falta de investimentos para melhorar as condições de vida, de saúde, de educação, de emprego, de distribuição de renda da população brasileira.

Uma das questões que mais preocupam é a violência urbana. Cuiabá, por exemplo, foi a terceira capital mais violenta do Brasil, em 1999. Apesar de concentrar apenas 21% da população de Mato Grosso, contribui com 55% da violência criminalizada.

Como todo fenômeno social, não há uma causa única para a violência urbana, mas a somatória de fatores que, como fios de várias cores, compõem um tecido. Por isso, as soluções, também, terão que ser múltiplas e combinadas. Controle social, como em cidades menores, opções ocupacionais, trabalho, lazer e esporte se evidenciam como comprovados redutores de violência urbana. Um dos aspectos graves de violação dos direitos humanos é a falta de segurança e a violência policial, conforme afirma Rothe

Um dos aspectos da violência urbana é a violência praticada pelos agentes do Estado, que são pagos para prestar o serviço de segurança pública à sociedade. Além da herança cultural que torna a violência um ingrediente normal no cotidiano, os policiais, via de regra, não foram adequadamente treinados para lidar com o poder que o cargo lhes proporciona, permanecendo impunes, quando transgridem os limites da legalidade.³⁰

Um desafio é fortalecer e sensibilizar o conjunto da sociedade para ações desencadeadoras no processo constante de construção de uma nova cultura de valorização de direitos humanos, pela vida, justiça e paz e contra a violência.

1.3.2.3 Programa Nacional de Direitos Humanos

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH - é uma proposta do Governo Federal que pretende enfrentar a questão de direitos humanos, no Brasil. Foi lançado no dia 13 de maio de 1996. Busca constituir-se num marco referencial de ações governamentais na proteção e defesa dos direitos humanos. Foi elaborado pelo Ministério da Justiça e apresentado à sociedade, especialmente ao Movimento de Direitos Humanos. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal chamou a sociedade para avaliar o programa. O programa traz de positivo o fato de o próprio Governo Federal assumir e reconhecer que há violação de direitos humanos, no Brasil. O programa tem como objetivo:

Identificar os principais obstáculos à promoção e proteção dos direitos no Brasil, elege prioridades e apresentar propostas concretas de caráter administrativo, legislativo e político-cultural que busquem equacionar os mais graves problemas que hoje impossibilitam ou dificultam a sua plena realização. O PNDH é resultante de um longo e muitas vezes penoso processo de democratização da Sociedade e do Estado Brasileiro.³¹

No texto *Direitos Humanos no Brasil*, o Deputado Pedro Wilson Guimarães argumenta que:

O PNDH, adotado pelo governo federal, resultou desta soma de esforços realizada entre sociedade e governo com vistas à implantação, no país, de um programa que pudesse ser convertido em um instrumento capaz de contribuir para a superação das desigualdades e injustiças que são vivenciadas pela imensa maioria da população brasileira.³²

³⁰ ROTHE, Rosa Marga. *Violência urbana, diagnóstico e enfrentamento*. Polígrafo: Cuiabá, MT, 2000, p. 3.

³¹ BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília, DF: 1996, p. 04.

³² GUIMARÃES, Pedro Wilson. *Os Direitos Humanos no Brasil*. Polígrafo: palestra proferida na 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos. Cuiabá, MT, 15-18/07/99, p. 01.

Guimarães avalia que, apesar das leis e das boas intenções, o quadro nacional na área de direitos humanos é degradante.

A criação do PNDH, no Brasil, demonstra o significativo avanço na luta pelos direitos humanos, no entanto, ainda traz em seu conteúdo uma série de desafios que merecem ser perseguidos e conquistados. Um deles é a implantação desses direitos de forma imediata, como justiça social. Na área social, a maioria da população brasileira continua excluída nas políticas públicas de saúde, educação, salário digno, entre outros direitos.

O Movimento Nacional de Direitos Humanos participou dos debates que gestaram o programa e tem apresentado sugestões, buscando a sua ampliação, aprofundamento e acréscimo ao seu conteúdo. Estes debates se realizaram no interior do MNDH e em conjunto com diversas organizações civis e órgãos públicos brasileiros com o intuito de colaborar na superação dos desafios históricos e conjunturais que têm obstaculizado a promoção e proteção dos direitos humanos, no Brasil.

Os 169 itens do programa expressam os frutos de uma intensa discussão ocorrida em alguns poucos (apenas quatro) estados brasileiros, que contou com a participação de diversos atores. Apesar de não ser muito expressiva a participação da sociedade, o programa é o resultado da somatória de esforços para a construção de um instrumento que pudesse espelhar as reais necessidades brasileiras no que diz respeito à garantia aos direitos humanos.

Nas realizações da 1ª e da 2ª conferências nacionais e direitos humanos, em 1996 e em 1997, respectivamente, 500 organizações, dentre elas, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e o Movimento Nacional de Direitos Humanos se reuniram no sentido de avaliar a implementação do PNDH. A princípio, avaliaram seu conteúdo, propondo uma série de medidas e formas de alterar, sobretudo, a sua redação. Posteriormente, já por ocasião de seu 1º ano de existência do programa, foram realizadas várias avaliações do ponto de vista de sua operacionalização.

Nesta avaliação, indicou-se que o PNDH está restrito aos direitos políticos e civis e nesse sentido precisa ser ampliado, garantindo os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Dentre as conclusões, destacamos que não foram destinados recursos para o programa, os estados brasileiros não foram envolvidos na sua elaboração (portanto, não se sentem compromissados com ele), bem como não construíram programas estaduais, dificultando, assim, a implementação do PNDH.

No Mato Grosso, diversas entidades da sociedade civil que trabalham com a temática dos direitos humanos, organizadas no fórum pró-conferência, com a preocupação de garantir a

implementação do PNDH, propuseram a realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos, em Mato Grosso. Ela teve o objetivo de elaborar propostas que pudessem se constituir em Programa Estadual de Direitos Humanos. Até o ano 2000, foi este o movimento do governo e da sociedade no sentido de implantar o Programa Nacional de Direitos Humanos. Em 1999, o programa foi reformulado.

1.4 Reflexões sobre os pactos da humanidade

Durante os últimos 60 anos, em muitos países, a distribuição de direitos foi muito significativa. Neles, praticamente, todo povo tem acesso aos benefícios no campo econômico, social e cultural. A humanidade produziu, desde 1948, 24 pactos que influenciaram os países, especialmente os continentes da Europa, África e América.

Os anos 60 e 80 foram os mais frutíferos na produção dos tratados que se referem aos direitos humanos. Os tratados procuram eliminar toda e qualquer forma de discriminação social, econômica, política, cultural, de raça e de gênero. Regulamentam o uso de armas. Estabelecem princípios básicos na autonomia dos poderes. Previnem torturas ou qualquer outro tratamento degradante. Estabelecem princípios de investigação e prevenção eficazes contra execuções extralegais, arbitrárias e sumárias. Criam proteção contra o desaparecimento forçado. Estabelecem regras para o tratamento de prisioneiros. Definem direitos econômicos, sociais e culturais.

Os tratados influenciaram os países na elaboração de suas constituições e regulamentações. Países considerados desenvolvidos melhoraram a qualidade de vida de suas populações, distribuindo e ampliando direitos.

Os governos e as instituições democráticas dos países ganharam a sua legitimidade na garantia da dignidade humana de seus povos.

O primeiro pacto dos 24 acima referidos foi a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de abril de 1948 (portanto, antes da Declaração Universal de Direitos Humanos, que é de 10 de dezembro de 1948). Em suas considerações, a declaração define que

os povos americanos dignificam a pessoa humana e que suas constituições reconhecem que as instituições jurídicas e políticas, que regem a vida em sociedade, têm como finalidade principal a proteção dos direitos essenciais do homem (da pessoa humana) e a criação de circunstâncias que lhe permitam progredir espiritual e materialmente e alcançar felicidade.³³

³³ ANISTIA INTERNACIONAL, 1997, p. 23.

A declaração lembra que os estados americanos reconhecem que os direitos humanos têm como base os atributos da pessoa humana. Portanto, os estados e a sociedade devem garantir tais direitos, porque pertencem ao ser humano. Os deveres de cada pessoa e da coletividade estabelecem que todos devem colaborar, com o que são e com o que possuem, para que os direitos humanos sejam promovidos e complementados na concretude da vida no sentido amplo.

O avanço em muitos países é inquestionável. Democracia e cidadania se fortaleceram. Desenvolvimento humano tem nisso o seu fundamento principal.

Entre os anos de 1965 e 1969 foram assinados 30% dos pactos da humanidade. Nesta época, enquanto o mundo assinava tratados sobre direitos, no Brasil se fechava o Congresso e se perseguia o povo. Foi nesta época que o Brasil entrou na contramão da história. A Ditadura Militar foi um duro golpe contra o progresso e a cidadania brasileira. Enquanto o mundo distribuía direitos e promovia desenvolvimento e qualidade de vida, no Brasil se exilou, torturou e perseguiu profetas e pensadores da cidadania do país. Foi um atraso.

Hoje, vivemos ainda as conseqüências destruidoras daquele período. A desigualdade social, a violência e a impunidade têm no autoritarismo uma de suas fontes alimentadoras. Precisamos acabar com a cultura de violação dos direitos humanos reinante no país para podermos construir juntos um país justo, fraterno e feliz.

2. A IECLB E OS DIREITOS HUMANOS

Neste segundo capítulo, o alvo de nossa pesquisa é a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB, com ênfase em dois aspectos de sua história mais recente: ser igreja comprometida com a realidade brasileira e ser igreja presente e atuante nas Novas Áreas de Colonização.

2.1 Na IECLB

A IECLB, como igreja nacional, firma um passo histórico importante, em 1968, com a integração de quatro sínodos que a constituem, a partir dali.³⁴ No sentido geral, nesta época, a atitude da Igreja, no Brasil, foi ambígua ou silenciosa. No início da década de 1970, instala-se um clima de perseguição e confronto. Aos poucos, as igrejas aprenderam a levantar a sua voz perante o poder.³⁵ Pergunta-se, no entanto, sobre a contribuição da IECLB. Neste sentido, é pertinente a reflexão de Streck.

Com o passar do tempo, o órgão de debates e os encontros entre estudantes e pastores concentra-se, como também o fazem concílios e encontros em outros níveis na Igreja, na reformulação interna da própria IECLB. Tem fundamento a suspeita de que, quanto mais são cortados, inibidos e censurados os passos da IECLB na sociedade em que se situa, tanto mais ela se volta para dentro de si. Ao invés de tentar compreender com mais profundidade a realidade que a cerca, procura identificar os seus próprios problemas. E toda a energia é dirigida para transformações internas.³⁶

Mas os acontecimentos na IECLB nunca são lineares, nem unânimes, nem uniformes. Se por um lado a suspeita é que os conflitos externos fazem com que a IECLB se feche em si mesma, por outro lado surgem espaços e vozes que fazem frente aos desafios da sociedade. [...] “Já que no etno-luteranismo brasileiro (IECLB) existe uma relação dialética que o está modificando: há tendências internas à Igreja que buscam responder aos desafios colocados pelas mudanças estruturais da sociedade”.³⁷

A pergunta que se levanta é que se existe, na IECLB, um paradigma comum de atuação, em termos de direitos humanos? Se os concílios e seus documentos têm reflexo nas

³⁴DREHER, Martin. *A Igreja no Brasil diante do problema social do pequeno agricultor e do operário: uma perspectiva histórica*. Estudos Teológicos: São Leopoldo, 21 (2), 1981, p. 119-139, p. 100.

³⁵FISCHER, Joaquim. *A missão das igrejas no Brasil 1500-1978*. In: BRAKEMEIER, Gottfried (ed). *Presença luterana no Brasil*. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1989, p. 73.

³⁶STRECK, Edson. *Igreja em tempo de repressão: IECLB, 1970, à luz de alguns de seus meios de comunicação*. In: Estudos Teológicos: São Leopoldo, RS: 26(2), 1986, p. 140.

³⁷BOBSIN, Oneide. *Luteranos-migração, urbanização e proletarização*. In: Estudos Teológicos. São Leopoldo, RS: 29 (2), 1989, p. 225.

práticas sociais das comunidades? A inserção da IECLB, onde houve, tem momento histórico ou fato fundamental que a fez pensar além de seus próprios horizontes? A IECLB, com a sua contribuição tem em vista um projeto alternativo com crítica e prática reflexiva fundamental de sociedade e de relações de poder?

Tendo em vista o tema de nosso trabalho é importante um olhar sobre os relatórios dos pastores presidente, decisões conciliares e mensagens da IECLB, desde 1970. Sabemos que muito antes havia vozes na IECLB sobre sua inserção na sociedade brasileira. Já em 1950, a Federação Sinodal, entendeu-se como igreja no Brasil e se considerou “em co-responsabilidade para a formação da vida política, cultural e econômica do seu povo”.³⁸ O processo de discussão e inserção da IECLB na realidade política, econômica, social do Brasil esteve presente ao longo de sua história, em maior ou menor escala. A própria Constituição da IECLB, em 1968, no seu art. 3º, diz que o fim e a missão é “estimular a vida evangélica em família e sociedade”. Mesmo que timidamente, ela se entende inserida na realidade brasileira.

A transferência da V Assembléia da Federação Luterana Mundial de Porto Alegre para Evian, na França, em 1970, e o documento “Manifesto de Curitiba”, foram momentos significativos para o posicionamento mais claro da Igreja diante de problemas brasileiros.³⁹ É possível perceber que a Igreja esta sendo pressionada e precisou se posicionar.

Por isso é essencial que a Igreja, obediente unicamente ao seu Senhor, e sem ceder a pressões, venham de onde vierem, cumpre em liberdade sua missão genuína de levar a mensagem libertadora e salvadora de Jesus Cristo ao homem de hoje, conhecendo a fundo sua existência e valendo-se para isso também de possibilidades e meios modernos e adequados.⁴⁰

A IECLB é envolvida, também, por organismos ecumênicos, com as relações que mantém com os mesmos.⁴¹ Mas, a IECLB se vê diante das dificuldades de seus membros. Ela teve que se posicionar sobre a situação dos pequenos agricultores, a migração interna para as novas áreas, para as cidades e a proletarização de seus membros.⁴²

A IECLB, neste novo despertar para a realidade brasileira, tem discussões internas significativas, segundo Gottschald, em 1972,

³⁸ DREHER, Martin. *Hermann Gottlieb Dohms: tentativa de teologia protestante em uma igreja de imigrantes no Brasil*. In: RICHARD, Pablo (ed). *Raízes da Teologia Latino-americana*. São Paulo: Paulinas, 1988, p. 456.

³⁹ SCHNEIDER, Silvio. *A caminhada da IECLB à luz de seus concílios, temas e prioridades*. In: BRAKEMEIER, Gottfried (Ed). *Presença Luterana 1990*. São Leopoldo: Sinodal, 1989, p. 149.

⁴⁰ GOTTSCHALD, Karl. *Relatório do Pastor Presidente apresentado ao VIII Concílio Geral da IECLB, em 19 a 22 de outubro de 1972*, em Panambi, RS, p. 2.

⁴¹ GOTTSCHALD, 1972, p. 2s.

⁴² GOTTSCHALD, 1972, p. 7.

[...] a predileção pelos fenômenos sociais, o impacto de novos conceitos morais, a influência de uma teologia voltada de maneira unilateral ao engajamento social e político, a aversão contra tradicionais estruturas eclesiais e a controvertida avaliação da nossa situação sócio-política, ainda em fase de conflito com forças do passado. Estes e outros fatores geram também dentro da IECLB uma pluralidade de opiniões e mesmo divergências profundas.⁴³

As discussões internas levaram à tomada de posições e à formulação de documentos. No concílio de 1970 foi aprovado o *Manifesto de Curitiba*. Em 1972, foi o guia *Nossa Fé-Nossa Vida*. E no concílio de 1974 foram aprovados o guia diaconal *Nossa Responsabilidade Social* e o documento *Catecumenato Permanente*. A preocupação era com relação ao envolvimento das comunidades. Constatou-se “[...] a necessidade de formular um documento endereçado não apenas a instâncias fora da IECLB, mas que expresse também a responsabilidade das próprias comunidades e de cada membro”.⁴⁴

Apesar da preocupação em edificar comunidades, na busca por “atender seus membros”, o conteúdo da fé leva à responsabilidade social.

A verdadeira fé gera forçosamente o amor que se exterioriza em bons frutos em prol do próximo, visando todas as esferas de sua existência. Da verdadeira fé também nasce a conscienciosa preocupação pelos problemas sociais e políticos do nosso povo e da humanidade toda. Solidarizando-se mais e mais com os problemas e necessidades atuais do nosso ambiente, nossa igreja está encontrando sua identidade como Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.⁴⁵

Importa verificar, no âmbito de nosso trabalho, além do tema dos direitos humanos como compromisso da Igreja, também as decisões conciliares a respeito da migração para as novas áreas de colonização. A IECLB decidiu acompanhar seus membros que migravam, na época, para as novas áreas. Os concílios de 1972 e 1974 se ocuparam com o assunto. “[...] Procura dar assistência espiritual e orientação concreta (especialmente nos setores de educação, saúde, agricultura) aos colonos em novas áreas de colonização. Também se esforça junto às autoridades governamentais para conseguir professores e agrotécnicos”.⁴⁶

No seu Concílio de outubro de 1972 a IECLB decidiu:

1. Acompanhar os membros migrantes;
2. Ser Igreja de Jesus Cristo para o ‘homem todo e todos os homens’;
3. Ajudar os membros a serem “sal da terra” e “luz do mundo”.

Portanto, relacionar fé e vida, envolver-se em questões agrárias e políticas, de saúde, de educação, de direitos humanos, de justiça humana e justiça divina tinham a ver com esta decisão conciliar baseada no mais puro e comprometido Evangelho.⁴⁷

⁴³ GOTTSCHALD, 1972, p. 1.

⁴⁴ IECLB, IX Concílio Geral de 1974, ata n° 4, p. 8.

⁴⁵ GOTTSCHALD, 1974, p. 25.

⁴⁶ GOTTSCHALD, 1974, p. 3.

⁴⁷ SPELLMEIER, Arteno. [Carta à comunidade da IECLB de Cuiabá], São Leopoldo, 29 julho 2009. Arquivo da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Cuiabá, p. 1.

Os concílios elaboraram e aprovaram um projeto de acompanhamento, com três diretrizes, sendo elas: acompanhar membros e edificar comunidades, instrumentalizá-los para a prática do sacerdócio universal no sentido de ser sal da terra e luz do mundo (Mateus 5.16-17), sendo que o conteúdo deve ter a dimensão integral (todo ser humano e o ser humano como um todo).

Incumbidos pela resolução do Concílio Geral da IECLB em 1972 e em 1974 assumimos a tarefa de acompanhar, de arrebanhar os membros da Igreja nas novas áreas de colonização e de motivá-los a uma mais ampla divulgação do Evangelho no seu meio ambiente. Isto significa que devemos ter irradiação para todas as pessoas sem olhar para a sua origem étnica ou religiosa.⁴⁸

Com esta decisão da Igreja, iniciou-se oficialmente o trabalho nas novas áreas de colonização, no centro-oeste e norte do Brasil, a partir de 1974.

Em termos de manifestações da direção da IECLB, em relação aos direitos humanos e à sociedade, “entre as principais preocupações a igreja pode-se citar: mulheres, negros/as, indígenas, homossexuais, violência, meio ambiente e paz.”, no período compreendido entre 1985 e 2002.⁴⁹

Na maior parte das vezes, a atuação da IECLB se deu através de manifestações visando à conscientização de seus membros, via carta pastoral e reportagens no *Jornal Evangélico*. E de uma forma geral essas manifestações procuravam alertar para a situação destas questões em nosso país, oferecer um posicionamento cristão que se julga adequado, com a devida fundamentação teológica, bem como sugestões para a ação de seus membros.⁵⁰

O recorte de tempo de nosso trabalho, entre 1979 e 2000, considera a realização do XXII Concílio da Igreja, realizado em 2000, em Chapada dos Guimarães/MT, na paróquia de Cuiabá. Entre outras razões, um fato significativo é o *Manifesto de Chapada dos Guimarães*, aprovado naquele concílio.

[...] ao mesmo tempo em que revela a preocupação e a posição da Igreja quanto à situação socioeconômica do Brasil e do mundo, oferece a fundamentação teológica para tal crítica. Na primeira parte se critica o sistema econômico mundial, citando-se diversos dados sobre o fluxo de capitais, dívida externa, migração, violência, degradação das condições de trabalho, etc, sob o lema “Não vos conformeis com este século” (Rm 12.2). Em seguida, confessando sua esperança (“Sempre preparados para dar ‘razão da esperança que há em vós’, 1 Pe 3.15”), o manifesto fundamenta teologicamente sua crítica com base na confissão da fé na trindade. Visando a vocação e ação, sob o lema de 1 Pe 4.10: “Servi uns aos outros, cada um conforme o dom que recebeu”, conclui renegando as ideologias que dão respaldo à

⁴⁸ SCHACH, Geraldo. *Relatório de atividades para o exame pró-ministério*. Cuiabá, MT: 1982, p.10.

⁴⁹ SINNER, Rudolf von e MAJEWSKI, Rodrigo Gonçalves. *A contribuição da IECLB para a cidadania no Brasil*. In: Estudos Teológicos, ano 45-nº 1-2005. São Leopoldo, RS: EST. p. 42.

⁵⁰ SINNER e MAJEWSKI, 2005, p. 42.

acumulação e concentração e riquezas, à adoração do capital, aos modelos econômicos que não são auto-sustentáveis, o individualismo que se volta somente para a auto-satisfação, o proselitismo entre as igrejas e a intolerância.⁵¹

O manifesto traz as principais preocupações, interrogações e desafios da igreja e da sociedade. Sua crítica se refere à realidade econômica global e suas consequências para a população, incluindo, também, as comunidades da IECLB.

2.2 Nas NACs

Novas Áreas de Colonização (NACs) foi o nome usado na IECLB para designar a região geográfica que hoje abrange o Sínodo Mato Grosso e o Sínodo da Amazônia. É chamada de novas áreas, porque foi, entre as décadas de 1970 e 1980, a região que recebeu muitos migrantes dos estados do Sul, Sudeste e Nordeste. Foi a política oficial do Governo Brasileiro que incentivou a ocupação da Amazônia. Entre os migrantes havia membros da IECLB.

Em termos eclesiais, a região não fazia parte, estatutariamente, da estrutura da IECLB. Foi criado o Departamento de Migração que deveria se ocupar com as migrações para as novas áreas e, também, para as áreas urbanas. Na prática, o programa previa somente o acompanhamento das migrações para o Norte e Centro Oeste. A sede do Departamento foi fixada, em Porto Alegre, RS. Em janeiro de 1979, foi transferida para Cuiabá, onde o coordenador, P. Arteno Spellmeier, fixou residência.

O Concílio da Igreja, em 1972, havia definido, de forma geral, os termos teológicos e práticos em “acompanhar migrantes, ser igreja de Jesus para o homem todo e todos os homens e ser sal da terra e luz do mundo. Portanto, relacionar fé e vida, envolver-se em questões agrárias e políticas, de saúde, de educação, de direitos humanos, de justiça humana e justiça divina tinham a ver com esta decisão conciliar baseada no mais puro e comprometido Evangelho”.⁵²

Além do trabalho regular das comunidades na IECLB, ou seja, cultos, ensino confirmatório, OASE, mulheres, jovens, crianças, estudos bíblicos, casais, homens, construir locais de encontros comunitários etc. , havia uma preocupação fundamental com as questões que preocupavam a população. Várias iniciativas foram colocadas em prática como, por exemplo, equipes de trabalho, como relata Spellmeier.

⁵¹ SINNER E MAJEWSKI, 2005, p. 41-42.

⁵² SPELLMEIER, 2009, p. 2.

O mesmo vale para as 04 equipes UMA, formadas por pastores/as, técnicos agrícolas, enfermeiras etc., que atuaram a partir das comunidades da IECLB em Cacoal (1976), Colorado do Oeste (1977), Ariquemes (1979) e Rolim de Moura (1981), em Rondônia: 1. para que os membros se transformassem em sal da terra e luz do mundo; 2. para que as pessoas fossem vistas como um todo, em suas dimensões físicas (saúde, educação, trabalho), culturais, psíquicas e espirituais, e que todas as pessoas, independente de sua origem, cor, credo, sexo, idade, fazem parte do plano de Deus.⁵³

As comunidades foram sendo edificadas. E abriram seus horizontes. As equipes atuaram e mobilizaram pessoas. A IECLB adquiriu visibilidade. Num caso extremo, o pastor, o professor, o presidente do sindicato e quatro posseiros foram presos, em 1982, em Colorado D'oeste, Rondônia, sob a acusação de darem apoio a um "Projeto Posseiros". O Conselho Diretor da IECLB se ocupa com o assunto,

[...] O P. Spellmeier lê inicialmente carta do P. Oto, Prof. Olavo e agricultores presos, escrita na prisão, na qual são descritos os fatos que culminaram com a decretação de sua prisão e sua situação atual. [...] O P. Kirchheim pergunta qual o papel da Igreja, dentro da situação como agora se configura. O que se poderia fazer em termos de CADES e FACTEOL, no sentido de informação e ampla reflexão sobre posicionamento e atuação da direção da IECLB? O P. Spellmeier responde, dizendo que 'chegou a hora da verdade em termos de tema do ano da IECLB'. Há que se ter cautela, evitando qualquer pronunciamento que venha a poder ser utilizado contra os envolvidos. Quanto ao CADES, o P. Spellemeier se propõe dialogar com os estudantes a fim de dar maiores esclarecimentos aos mesmos sobre a questão toda.⁵⁴

O tema do ano ao qual o texto se refere é *Terra de Deus, terra para todos*. Os mencionados ficaram presos, em Ji-paraná, RO, durante 31 dias. E foram absolvidos no processo que foi concluído, em 1999.

A comunidade da IECLB de Canarana, no MT, se articulou e buscou alternativa frente à preocupação com a saúde e a alimentação sadia.

A Comunidade da IECLB em Canarana (MT) também se envolveu com diversas iniciativas, por exemplo, bem no início da colonização, com a criação de um pequeno ambulatório de enfermagem para atender os casos de emergência, uma vez que um hospital com mais recursos só existia em Barra do Garças (MT), a aproximadamente 300 quilômetros de Canarana, e, a partir de 1979, com um projeto de agricultura alternativa, em que foram feitas as primeiras experiências em agroecologia.⁵⁵

As atividades práticas de relacionar fé e vida foram nascendo em muitos lugares, com o engajamento das comunidades. Outro exemplo é o projeto Vacas, em Novo Maringá, MT.

⁵³ SPELLMEIER, 2009, p. 2.

⁵⁴ PASTORES REGIONAIS. Ata da reunião, dias 27 e 28/05/1982, p. 2.

⁵⁵ SPELLMEIER, 2009, p. 1.

O pastor Uwe Krause da República Federal da Alemanha, tomando conhecimento da situação das famílias, através de relatórios, fez uma coleta com a turma de confirmandos. Conseguiu remeter um valor de DM 1.044,00 para aquisição de vacas para leite, em outubro de 1987. [...]. Além desta importância, as famílias receberam o dinheiro da coleta feita durante uma festa de aniversário do Sr. Hallaschka, da Alemanha.[...] ⁵⁶

Foram compradas, inicialmente, nove vacas para ajudar as famílias empobrecidas na alimentação com leite. Com a participação da comunidade, o número de vacas foi se multiplicando a cada três anos, suprimindo a necessidade de leite na alimentação, especialmente de crianças. “Neste projeto não participam apenas membros da Comunidade Evangélica Luterana, mas também pessoas não ligadas à comunidade que necessitam de leite para alimentação dos filhos. O objetivo é beneficiar a população”. ⁵⁷

A prática de solidariedade da comunidade de Novo Maringá está no bojo de sua espiritualidade e tem a ver com o Reino de Deus.

A iniciativa com as vacas comunitárias em Novo Maringá (MT) também teve como pano de fundo a decisão de 1972 e nasceu a partir de uma espiritualidade comprometida: a minha fome pode não ser uma questão de espiritualidade, mas a fome da outra pessoa com certeza o é. ⁵⁸

São, também, fundamentais os momentos de solidariedade e acolhida de comunidades da IECLB com pessoas vítimas do sistema de posse, uso e comercialização da terra. Giese escreveu que

A Fazenda Arco-Íris está localizada nas proximidades do distrito São Jorge, em Tangará da Serra, MT. Seu direito é requerido pelos Sr. André Mourão e Osires Maluf, de São Paulo. Conforme informações de terceiros, esta área em litígio se compõe de 2.500 alqueires de terra, toda de mato, exceto a área das lavouras dos posseiros. Estes mesmos Srs. possuem outra área próxima dali, bem maior do que esta.

Os posseiros entraram na área a partir de maio de 1982, seguindo orientações do Sr. Jorge, de Tangará da Serra, que diz ser dono de certa área. Alguns compraram a terra de Jorge, e outros foram lá para trabalharem como arrendatários do Jorge. O processo é entre Jorge e Mourão/Maluf.

Jorge perdeu o processo. Em 30/01/1984, foi executada a liminar de despejo, decretada pelo juiz da comarca de Tangará da Serra. Durante o dia 30/01/1984, as 18 famílias, num total de 97 pessoas, foram tiradas da área. Levaram suas mudanças nas costas até o rio. Algumas pessoas só conseguiram vencer a caminhada até a saída da mata, às 23 horas. Na saída da mata, um caminhão os esperava. Este os levou até Tangará da Serra, em cuja rua, na madrugada de 31/01/1984, tiveram que desembarcar, sem destino algum. No dia seguinte, eles foram acolhidos pela comunidade Evangélica Luterana (IECLB). Ficaram abrigados

⁵⁶ GIESE, Ademar. *IECLB: Um desafio envolvente no Oeste de Mato Grosso*. Curso de Aprofundamento Teológico, História da Igreja, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, RS, 1989, 28 f, p. 22-23.

⁵⁷ GIESE, 1989, p. 23.

⁵⁸ SPELLMEIER, 2009, p. 2.

no pavilhão da comunidade até 07/02/1984, sob péssimas condições, pois, o pavilhão é pequeno, não tem assoalho e não tem condições de abrigar tanta gente.⁵⁹

Os posseiros serviram de “testa de ferro” para o Sr. Jorge e, por outro lado, foram vítimas de um poder judiciário que os ignorou e deu ganho de causa aos requerentes de uma área que, de fato, era devoluta. O relato traz detalhes do desprezo do Estado em relação à população necessitada de terra e trabalho para viver. Detalha a violação dos direitos humanos econômicos e sociais. A solidariedade da comunidade foi fundamental, inclusive, na negociação com o judiciário para que os posseiros pudessem pelo menos, colher as suas lavouras.

Outro relato que retrata, de certa forma, o cotidiano que obreiros e obreiras vivenciaram, durante os anos de 1970 e 1980, nas novas áreas, encontramos em Schach.

A vida não tem sido fácil em 1981 dentro dos limites de nossa paróquia. Osmar teve a sua casa invadida por 12 policiais, alguns à paisana, outros fardados. Foi às cinco horas da manhã. Dispararam um tiro e invadiram a casa do cidadão dando voz de prisão sem motivo e sem ordem ou mandado de busca. Ao apelar para o juiz da comarca o pobre cidadão foi grosseiramente despedido e aconselhado a esquecer este incidente.

Mario foi espancado pela polícia e obrigado a comer fumo e sabão juntamente com mais 93 homens. Qual foi o seu crime? Eles estavam plantando uma terra da união onde tiravam o sustento para suas famílias. Presos, maltratados e feridos eles foram despejados. Em uma semana o poder do dinheiro registrou a escritura destes 60 (sessenta) mil hectares de terra para um só dono o qual rouba o pão de 250 famílias de pequenos agricultores.⁶⁰

A experiência da população, suas dores e clamores pela vida e para sobreviver deixa suas marcas. “As duras experiências que fazemos quase que diariamente deixam rastros profundos na gente. Frustrações e desilusões, passagens pelos lugares mais humilhantes e atentados contra os direitos fundamentais do homem vão endirecendo a natureza dos homens”.⁶¹

Ao ouvir o clamor do povo de Deus e participar de sua luta pela vida e dignidade, a igreja nas novas áreas foi definindo suas prioridades e assumindo seus desafios.

Na Comunidade da IECLB em Cuiabá, por exemplo, nasceram diversas iniciativas entre elas o envolvimento com creches e a questão dos direitos humanos, principalmente.

No início dos anos de 1980, um posseiro de nome **Fiorindo E. Santos** foi baleado por pistoleiros a mando de um fazendeiro em Colorado do Oeste, Rondônia. Ele sobreviveu ao primeiro ataque com 8 balas no corpo, mas corria risco de sofrer mais

⁵⁹ GIESE, 1989, p. 6-7

⁶⁰ SCHACH, 1982, p. 6-7.

⁶¹ SCHACH, 1982, p. 7.

um atentado. A Coordenação das Novas Áreas de Colonização da IECLB, a Comunidade da IECLB em Cuiabá e a Paróquia Católica do Rosário decidiram cuidar de sua transferência a Cuiabá para que se recuperasse dos ferimentos e pudesse iniciar uma nova vida. Para mim, pessoalmente, esta realidade de sofrimento e de morte nua e crua foi o fator mais importante para nos envolvermos com as questões ligadas aos Direitos Humanos. A prática de relacionar fé e vida (também com a vida política), a luta pela terra, a reforma agrária, a vontade de relacionar a justiça de Deus (gratuita) com a justiça em nossa sociedade (a ser conquistada a duras penas) levaram quase que automaticamente ao envolvimento com as questões relacionadas aos Direitos Humanos.⁶²

Nota-se, também, a dimensão ecumênica do trabalho, na medida em que a Paróquia Católica Romana e a Paróquia Evangélica Luterana se unem para salvar a vida de pessoas perseguidas.

Mas a atuação não poderia se resumir somente ao assistencialismo. A igreja já percebeu que a fé e a confiança em Deus criador e libertador está intimamente ligada à vida real e concreta das pessoas. Acolher as pessoas, consolá-las, fortalecer seu vigor, sua esperança, sua dignidade, seu entusiasmo pela vida significa, também, educar para a autonomia e a cidadania.

Esta decisão também está na base dos ‘Encontros de Pregadores e Monitores’ das Comunidades da IECLB na Transamazônica, em que refletíamos a nossa realidade política, sindical, agrícola etc. estudando textos bíblicos, preparando os membros para serem ‘sal da terra’ e ‘luz do mundo’ e para poderem servir ao **‘homem todo e a todos os homens’** de uma forma engajada e comprometida com o mundo de Deus.⁶³

No entanto, a educação requer pedagogia comprometida, envolvente, capaz de ouvir, ser ouvida, problematizadora da complexidade da vida e da realidade em que ela acontece. A opção, na época, foi pela pedagogia de Paulo Freire, porque ela traz a dimensão necessária para o referido trabalho.

A necessidade da outra pessoa não somente deve determinar e definir a minha teologia, mas também a minha pedagogia. O testemunho do Evangelho que não leva a outra pessoa, o nosso “Gegenüber” a sério em sua alteridade não é testemunho, mas no máximo uma tentativa de cooptação fajuta. Neste sentido Paulo Freire e sua pedagogia foram para obreiros e membros das Novas Áreas de Colonização daquela época importantes [...]. Estudávamos os textos de Paulo Freire para melhor entender as pessoas com as quais convivíamos e trabalhávamos. Não estudávamos, nem discutíamos sobre Teologia da Libertação, mas de certa forma nós a fazíamos e vivíamos, pelo menos, em seus paradigmas principais.⁶⁴

⁶² SPELLMEIER, 2009, p. 1.

⁶³ SPELLMEIER, 2009, p. 2.

⁶⁴ SPELLMEIER, 2009, p.2.

No trabalho se entendia ser necessária uma visão teológica envolvente, libertadora, cidadã e comprometida com a vida e seu entorno. Mas para que ela pudesse ter sentido nestas relações conflituosas, e de negação da vida e da dignidade humana, era necessário ter uma pedagogia clara que apoiasse as comunidades e os membros na construção de sua comunhão cristã e na prática da solidariedade humana. Estudar, debater e trabalhar com a pedagogia de Paulo Freire foi uma segunda faculdade para muitos colaboradores e colaboradoras da IECLB nas novas áreas de colonização. Pedagogia problematizadora e Teologia da Libertação se encontram no trabalho comunitário e na edificação de comunidades de Jesus Cristo.

3. DIREITOS HUMANOS EM CUIABÁ

Fizemos a pesquisa na comunidade de Cuiabá e no seu contexto estadual e local, nos aspectos religiosos, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Por isso, trazemos dados estatísticos do período em debate, bem como o envolvimento e as estratégias de organização e atuação da comunidade neste contexto, em termos de direitos humanos e prática do cuidado na dimensão teológica e pedagógica.

3.1 Mato Grosso

A área geográfica de Mato Grosso⁶⁵, até 11 de outubro de 1977, incluía, ainda, o atual estado de Mato Grosso do Sul. Neste dia foi feita a divisão do estado, por ato do Governo Federal que tomou a iniciativa, através da lei complementar n.º 31, aprovada pelo Congresso Nacional da época. Em relação ao território, 53,16 % está localizado na Floresta Amazônica, 40,8% no Cerrado e 7,04% no Pantanal. O estado é o maior divisor de águas do Brasil, abrigando as nascentes da Bacia do Alto Paraguai, da Bacia do Araguaia - Tocantins e uma parte da Bacia Amazônica. Há abundância de nascentes de águas. Cuiabá se localiza no centro geodésimo da América do Sul. Há, também, diversidade de etnias e culturas humanas que vivem, circulam e convivem.

Após a divisão, Mato Grosso possuía cerca de 700 mil habitantes. Cuiabá, a sua capital, não tinha mais de 200 mil moradores. A área do estado é de 906 mil Km². A densidade demográfica era, em 1977, de 0,77 habitante por Km². Era um vazio humano. Mas a terra estava toda tomada por grandes proprietários que viviam em outros estados e até no exterior. Eles tinham seus latifúndios garantidos pela lei, por agentes do Estado ou por jagunços. O Mato Grosso possui 58 áreas indígenas.

A partir do início da década de 1970, os governos Federal e Estadual incentivaram a abertura de terras através da colonização particular ou pública (INCRA), da abertura de estradas de uma ponta a outra do mato (a rodovia Cuiabá – Santarém de 1700 Km, por exemplo) e de incentivos fiscais. Então, o Mato Grosso foi “invadido” por gente que vinha de todos os cantos do Brasil, Paraguai, Bolívia etc. Esta ocupação não foi pacífica. Violência e exclusão no campo e na cidade são realidades históricas, neste estado.

⁶⁵ WITTER, Teobaldo. *Relatório do Pastor Sinodal à 2ª Assembléia Sinodal do Sínodo Mato Grosso*, Chapada dos Guimarães, MT, em 4 a 6 de junho de 1999, p. 1s. Os dados estatísticos mencionados tem sua fonte neste relatório.

As décadas de 1970 e 1980 foram períodos de muita migração no Brasil. Nos anos 80, por exemplo, em torno de 40 milhões de brasileiros estavam na estrada por conta de mudanças. Isso representava $\frac{1}{3}$ da população. Os migrantes vinham cada vez mais numerosos. Iam do campo para a cidade e das regiões mais ocupadas (Sul, Sudeste e Nordeste) para o Norte e o Centro-Oeste.

As tensões no campo, no Sul do País, e as secas no Nordeste, empurravam cada vez mais agricultores para estas regiões. O que mais se encontrava nas estradas era gente em caminhões, ônibus ou outros carros de mudança. É claro, o incentivo da propaganda do Governo Federal - “Terras sem Homens para Homens sem Terra” - ajudou na escolha pela região da Amazônia. Os desafios pela vida e, até, pela sobrevivência precisavam ser enfrentados. Aqui faltava de tudo. Havia a terra, cuja ocupação estava ameaçada. Mas as condições para nela viver e produzir eram extremamente precárias. As principais preocupações eram com relação à alimentação, saúde, segurança, educação, moradia, estradas, produção, posse da terra. Neste contexto, o Estado, além de não garantir políticas sociais, viola direitos humanos ao colocar seus agentes a serviço do latifúndio como, por exemplo, no caso de posseiro Henrique Trindade, conforme descreveremos mais adiante.

O território do Mato Grosso foi ocupado e colonizado através de diferentes maneiras, sendo elas definidas em espontânea, particular e oficial, segundo Schaefer.⁶⁶ Ele as define como colonização espontânea, quando os próprios camponeses migram de uma região para outra, onde ocupam a terra. É uma reforma agrária provocada pelos mesmos, sem amparo legal, nem proteção do Estado. Parte considerável do estado do Mato Grosso foi ocupada pela colonização espontânea. E gerou conflitos e mortes, através da ação de pistoleiros. A colonização particular acontece, segundo Schaefer, quando pessoas físicas ou jurídicas de direito privado dividem uma determinada área e a vendem. A atuação das colonizadoras, desde o início dos anos de 1950, foi marcante, no Mato Grosso. Estas são as chamadas colonizadoras. Já a colonização oficial é feita pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A partir de 1970, a colonização oficial criou corpo. O INCRA foi criado em 09/07/1970, pelo Decreto do Governo Federal nº 1110. Os objetivos principais do INCRA foram, na época, promover, coordenar, controlar e executar a colonização e a reforma agrária.

Depois do auge da migração e ocupação das terras, a partir de meados da década de 1980, a população rural promove a migração interna. A vida no campo é difícil. Faltam

⁶⁶ SCHAEFER, José Renato. *As migrações rurais e implantações pastorais*. São Paulo, SP : Edições Loyola, 1985, p. 47ss.

escolas, estradas, centros de saúde, falta energia elétrica, a produção é baixa e o valor de mercado também. Só quem tem muita terra tem condições de enfrentar as dificuldades. A população migra em direção às cidades e aos centros urbanos, como Tangará da Serra, Sinop, Rondonópolis, Cáceres, Cuiabá e Várzea Grande. Por exemplo, em Sinop, em 1978, havia apenas cinco ruas curtas abertas na floresta. Em 2000, havia uma cidade com 120.000 habitantes. Em Cuiabá, em 1978, havia 200.000. No ano 2000, havia mais de 600.000. A população se dirige aos centros urbanos, sem trabalho e sem profissão. Constroi cidades, ocupando áreas para construir seus casebres, porém com escassas condições de vida.

No ano 2000, conforme dados da ONU, o Mato Grosso ocupava o 15º lugar entre os estados brasileiros no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com nota 0,767 (a mesma que a Rússia). Essa nota está no nível intermediário do IDH, que varia entre zero a 1. O Brasil ocupa o 62º lugar no mundo, com IDH de 0,809 .

Este índice é elaborado a partir da avaliação dos níveis de educação, da renda e da expectativa de vida. No Brasil, entre 1991 e 1996, a educação foi responsável por 50% da melhoria do IDH, já a renda foi responsável por 36% e a expectativa de vida por 19%.

Apesar de todos esses avanços na produção e no IDH persistem, no Mato Grosso, situações indignas que caracterizam a diferença entre o topo e a base social. Por exemplo, em 1995, havia, no estado, 357 mil crianças de 0 a 6 anos. Destas, apenas 25,52% viviam em domicílios com boas condições de habitação. As outras, 74,48%, viviam em domicílios sem condições humanas de habitação ou em situações apenas intermediárias.

A desigualdade gera doença, gera impunidade, gera frustração, gera violência. Nesta situação se provoca mortes. A primeira causa da mortalidade masculina, em 1997, foi o homicídio (661 vítimas fatais). Os acidentes de trânsito ocupam o 3º lugar (348 vítimas fatais) e o 4º lugar nas mortes femininas (109 vítimas fatais). Os homicídios causaram 86 mortes femininas. Portanto, entre homicídios e acidentes de trânsito, foram mortas, em 1997, 1.294 pessoas. A violência é a primeira causa de mortalidade. Além do trânsito e homicídio, há outras causas externas de óbito (suicídio, acidente de trabalho, afogamentos e outros). Em cada quatro óbitos um é de causa externa.

No ano em questão, em 1997, no Mato Grosso vivia uma população de 2,4 milhões de habitantes (cerca de 2,6 pessoas por Km²), segundo dados do IBGE. Os dados mostram que 1,3 milhão de pessoas nasceram em Mato Grosso. Isso é um pouco mais da metade da população. Este percentual inclui os filhos dos migrantes nascidos no Estado. A outra parcela nasceu em diferentes estados como, por exemplo, 160.000 são paranaenses, 156.000 são paulistas, 153.000 são goianos, 70.000 são sul-matogrossenses, 60.000 são rio-

grandenses (gaúchos), 50.000 são baianos. Em menor ou maior escala, pessoas de todos os estados brasileiros fixaram residência no estado.

No Mato Grosso, há 58 terras indígenas, com uma população aproximada de 23.000 pessoas, distribuídas em 38 povos, e há notícias de 9 povos ainda sem contato, em 2000. As principais lutas dos povos indígenas são a terra, a saúde, os recursos naturais, a economia de subsistência, a educação e as lutas decorrentes do seu processo de autonomia em relação à sociedade envolvente e excludente.

A produção do Mato Grosso está concentrada na produção de grãos (soja, milho e arroz), carne, algodão e madeira. Destaca-se com esta produção, ocupando os primeiros lugares do país. O PIB do Estado cresceu, em 2000, em torno de 8% (o maior do Brasil). Há 17 anos ele vem crescendo nesta proporção. Na produção são usados modernos meios tecnológicos. Há poucas fábricas. A produção se destina para a exportação. A maioria dos donos dos meios de produção e da própria produção não mora no Estado. Os lucros vão para outros estados. O modo de produção emprega pouca mão de obra. Por isso, há o desemprego. O tipo de desenvolvimento promovido viola direitos humanos, como afirma Lewis

O desenvolvimento viola direitos humanos de populações que estão excluídas da esfera das decisões, excluídas até de consideração quando se formulam programas de desenvolvimento e excluídas da participação nos benefícios advindos do desenvolvimento.⁶⁷

No Mato Grosso, existiam pequenas ilhas de abundância e esbanjamento, cercadas por mares de escassez e miséria. As duas realidades contrastantes evidenciam injustiças e exclusões nas relações sociais, políticas, econômicas e culturais. Neste contexto, nasce um movimento de inquietação e busca por melhores condições de vida de todas as pessoas.

O movimento de direitos humanos, no Mato Grosso, surgiu através do trabalho ecumênico de construção de um espaço específico que oferecesse as condições para se fazer denúncias de violações, bem como a defesa e a promoção de direitos humanos. Trata-se de uma luta constante pela vida contra a violência nas relações sociais e pela concretização da paz e da justiça.

Neste contexto acima, se perpetua a luta em direitos humanos por cristãos e pessoas de boa vontade, no Mato Grosso. Assim relata Spellmeier:

⁶⁷ LEWIS, David Maybury. In: VV. AA. *Desenvolvimento e direitos humanos: a responsabilidade do antropólogo*. São Paulo, SP: Ed. Unicamp. 1992, p. 52.

No início dos anos de 1980, um posseiro de nome Diversindo foi baleado por pistoleiros, em Colorado D'Oeste, Rondônia. Ele sobreviveu, mas corria risco de morte. A Coordenação Novas Área de Colonização - IECLB, a Comunidade Evangélica Luterana de Cuiabá e a Paróquia Católica de Rosário decidiram trazê-lo para Cuiabá para que se recuperasse e pudesse reiniciar uma nova vida. Para mim, pessoalmente, este foi o fator mais importante. A prática de relacionar fé e vida (também política), a luta pela terra, a reforma agrária, a vontade de relacionar a justiça de Deus (gratuita) com a justiça na sociedade (a ser conquistadas às duras penas) levaram quase que automaticamente ao envolvimento com a questão dos Direitos Humanos.⁶⁸

No próximo item, faço uma análise mais detida desta questão dos direitos humanos, em Cuiabá e no estado do Mato Grosso, e dos sinais de compromisso social promovidos pela paróquia Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, em Cuiabá.

3.2 Na comunidade da IECLB em Cuiabá

Como já vimos, anteriormente, a comunidade da IECLB, em Cuiabá, se envolveu no tema Direitos Humanos a partir de sua fé, da prática pedagógica e do envolvimento de alguns de seus membros com o movimento ecumênico, diante do clamor de pessoas e grupos vulneráveis e perseguidos. Os clamores estavam ali, na porta. Foi necessário se posicionar. A comunidade foi pequena, desde o início. E a base de sua organização são os migrantes.

Em inícios da década de 1970 a vinda de novas levas de migrantes, principalmente do Sul do País, faz renascer velhas esperanças e traz consigo a instalação do trabalho pastoral da IECLB em diversos pontos do Mato Grosso. Em março de 1979 iniciamos o trabalho efetivo na formação da Paróquia de Cuiabá. Na época contávamos com aproximadamente 30 (trinta) famílias evangélico-luternas.⁶⁹

A comunidade de Cuiabá nunca foi numerosa, em termos de membros. O culto de instalação do seu primeiro pastor residente, P. Geraldo Schach, foi realizado em 15 de maio de 1979, na sede da casa paroquial e da Coordenação Novas Áreas de Colonização, à Rua General Melo, 372 - Centro. Contou com a presença de 30 pessoas. No ano 2000 contava com 280 membros.⁷⁰ Não obstante a menor expressão numérica, teve sempre uma postura comprometida com o Evangelho.

Iniciamos, assim, uma caminhada com os membros da igreja onde a liberdade conferida pelo evangelho nos chama a compartilhar nossos dons e nossos bens como sinal de gratidão pelo reino de Deus que se instalou entre nós a partir de Jesus Cristo. Isto significa que procuramos refletir à luz do evangelho todas as pequenas

⁶⁸ SPELLMEIER, 2009, p. 1.

⁶⁹ SCHACH, 1982, p. 1.

⁷⁰ COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ. Relatório de dados estatístico da comunidade de Cuiabá, ano 2000, p. 2.

coisas e o nosso viver diário no meio onde estamos. Significa também que procuramos criar espaços de liberdade onde os membros das comunidades são desafiados a sair de si mesmos rumo a uma participação responsável na colocação de sinais do reino de Deus entre nós.⁷¹

Restabelecer a dignidade das pessoas, edificar comunhão e comunidade e colocar sinais do reino de Deus são as bases práticas do trabalho pastoral. “A procura de formas mais vivas de vida comunitária, a participação espontânea e responsável dos membros das comunidades, a construção de comunidades atuantes só é possível a partir da base, sob a luz do evangelho”.⁷²

O trabalho pastoral aposta nas pessoas, mesmo nas contrariedades, discussões e conflitos. Aposta nas pessoas sem discriminação, porque a aposta é de Deus. “Sabemos que este é um caminho lento e difícil com avanços e recuos, com tensões e conflitos e até contradições, como é contraditória a nossa vida. Mas assim mesmo procuramos ser fiéis à Palavra de Deus buscando sempre a comunhão com Ele e com o próximo sem discriminação alguma”.⁷³

Para ajudar na construção da liberdade, é necessário se perceber aceito e livre libertado, pela graça de Deus. “Assumir esta caminhada significa um processo de libertação onde o homem se sente aceito e chamado a participar responsabilmente na convivência do amor e do perdão a partir do Cristo crucificado e ressurreto. Neste processo também somos livres para errar e para reconhecer o erro, sinal de consciência rumo à novidade de vida”.⁷⁴

No cumprimento de sua missão, a comunidade junta esforços com outras entidades. Na ata da assembléia da comunidade, referente ao ano de 1986, consta que o pastor Baeske⁷⁵ relata e desafia:

“[...] d) que os membros se informem em relação ao que acontece nas periferias da cidade e ao que passa pela IECLB, perguntando-se qual é a nossa tarefa local? e) que se coloquem à disposição da comunidade para um serviço especial de duas a três horas semanais, por exemplo, na parte administrativo-burocrática e na representação junto a entidades de defesa dos direitos humanos.”⁷⁶

⁷¹ SCHACH, 1982, p. 10.

⁷² SCHACH, 1982, p. 10-11.

⁷³ SCHACH, 1982, p. 11

⁷⁴ SCHACH, 1982, p. 11

⁷⁵ Pastor Albérico Baeske sucedeu ao pastor Geraldo Schach. Foi pároco da Paróquia de Cuiabá, entre 1986 e início de 1993.

⁷⁶ COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ. Ata da Assembléia da Comunidade, em abril de 1987, p. 14

Nesta caminhada, o desafio são as nossas posturas diante dos clamores e dos problemas que afligem a humanidade. É mais fácil e mais cômodo não falar de direitos humanos, não se envolver, questiona o P. Albérico Baeske.

[...] a comunidade Evangélica Luterana de Cuiabá continua em atividade, mas ainda está voltada para si, e não está levando a responsabilidade de ser ativa nos graves problemas que existem em Cuiabá, a capital que mais “incha” no país e que possui 45.000 (quarenta e cinco mil) pessoas sem teto. Foi perguntado por que o pastor sempre se preocupa com os sem teto. Ele respondeu que é porque conhece o Novo Testamento, citando a parábola do bom samaritano e dizendo que, como cristãos, não podemos passar ao largo daquele que está na rua.⁷⁷

Muitas vezes, a comunidade esteve diante do dilema e das perguntas: O que direitos humanos têm a ver com nossa igreja? O que a minha fé, a nossa fé, a fé da comunidade tem a ver com os sem teto? O que direitos humanos têm a ver com a nossa fé em Deus? O que direitos humanos têm a ver comigo e com a minha família? Membros tiveram seus questionamentos em relação ao trabalho com direitos humanos, na igreja.

A ata da reunião do conselho paroquial⁷⁸, realizada nos dias 26 a 28 de junho de 1987, reflete a dialética comunitária. Alguns membros se entusiasmaram mais na discussão sobre quem é membro da igreja, e sobre quem pode receber o batismo, a bênção matrimonial e o sepultamento eclesiástico. Os outros se sentiram mais à vontade para discutir o processo Constituinte e temas de relevância social para serem incluídos no texto da Constituição Federal. Durante a assembléia de 3 dias, a edificação de comunidade cristã e a solidariedade foram contemplados, apesar das controvérsias internas.

A mesma ata registra o estudo da Bíblia, o apoio ao pastor Werner Fuchs que fora condenado pelo Tribunal Militar, em Curitiba, PR⁷⁹, e cinco temas propostos para o recolhimento de assinaturas, para discussão no processo Constituinte e a sua inclusão na Constituição.

O cuidado com a argumentação bíblica e teológica estava presente. A ata registra, a partir do estudo de Mateus 5.17-20, seis pontos principais:

1. O entendimento da lei de Deus é a partir da ação e da promessa de Deus que diz: ‘Eu sou o Senhor teu Deus que te tirou da terra do Egito, da casa da servidão’ Êxodo 20.2.
2. O cumprimento da lei de Deus ajuda a conservar a liberdade recebida e

⁷⁷ COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ. Ata de reunião da comunidade, 06/03/1988, p. 17

⁷⁸ COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ. Ata reunião do Conselho Paroquial, livro 2, Cuiabá, 26 a 28 de junho de 1987, p. 1-25.

⁷⁹ O pastor Werner Fuchs, da IECLB, foi condenado pelo Tribunal Militar, em 26/05/1987, por sua participação em movimentos sociais de sem terra e de desalojados por barragens, no Oeste do Paraná, sob argumento de que teria agredido o Comando Militar. Abaixo há um resumo do manifesto da Paróquia de Cuiabá.

conquistada ao sair da casa da servidão e a viver a bondosa justiça. 3. Ser povo organizado em comunidade é uma resposta de Deus ao clamor do povo. 4. Os escribas e fariseus atavam pesos nas costas do povo e matavam o espírito da lei. 5. A lei foi dada para libertar e educar o povo, não para que ele fosse preso por ela. 6. Praticar o amor de Deus é viver sinais do Reino de Deus.⁸⁰

A comunidade de Cuiabá foi muitas vezes desafiada a se posicionar e a se envolver em atividades locais de direitos humanos.

A lei não pode atrapalhar o amor, mas torná-lo possível. Ela tem, também, a função pedagógica, educativa, organizacional. A comunidade é comunhão de irmãs e irmãos, na fé e confiança em Deus triúno. O Reino de Deus é maior do que a comunidade e também tem em vista os direitos humanos. Na prática, isso se constata nas atividades da comunidade.

[...] perguntou sobre a participação da comunidade no Fórum das Entidades não Governamentais da Criança e do Adolescente e no FORMAD (Fórum Matogrossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento), sendo esclarecido que a comunidade já tem o Haroldo Klein no Fórum (e Noemi Wahlbring e Tobias Baeske nos direitos humanos e a sr^a Gerhild Kliewer com as crianças na creche), e por ter o Sr. Valdir se colocado a trabalhar junto com o Haroldo, o que foi ratificado pelos presentes. Também, decidiu-se por convidar a sr^a Dorothea Dresler a participar destes trabalhos, ficando o Presbitério encarregado do convite; salientou-se a grande importância destas representações trazerem para a comunidade os assuntos discutidos e as experiências angariadas; e a dificuldades destes representantes se posicionarem frente a temas discutidos, sem antes saberem qual é a posição da comunidade; sugeriu-se que a comunidade deveria reunir para discutir previamente os assuntos enfrentados no FORUM e no FORMAD, através de uma organização do Presbitério, o que foi aprovado.⁸¹

Nesta época, o campo pastoral da paróquia de Cuiabá estava vago, porque o Pastor Albérico Baeske se transferir para São Leopoldo, RS. Foi ministrar aulas de Teologia Prática, na Escola Superior de Teologia -EST. A comunidade continuou com as suas atividades. Realiza sua assembléia geral sem obreiro ou obreira. Todas as suas atividades comunitárias funcionam. Decide aumentar e qualificar a sua atuação nos fóruns e entidades de direitos humanos.

3.3 Manifestos da comunidade de Cuiabá

A criação do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade foi uma ação política das Igrejas ecumênicas como espaço de atuação na sociedade. A partir dele, também, a comunidade da IECLB em Cuiabá teve participação mais engajada na defesa, promoção e

⁸⁰ COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ. Ata reunião do Conselho Paroquial, livro 2, Cuiabá, 26 a 28 de junho de 1987, p. 22.

⁸¹ COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ, em 18/05/1993, p. 46

organização do tema em questão. Significativos são os manifestos feitos pela comunidade, isoladamente, ou através do centro. Mencionamos, na sequência, os principais.

1. Constatada a “péssima educação escolar, sendo que a escola de Pacoval está fechada, porque o prefeito de Nobres não autorizou seu funcionamento por questão partidária e o abandono do prédio escolar, em Santa Rita”, a Assembléia do Conselho Paroquial, durante os dias 11 a 13 de fevereiro de 1984, aprovou e encaminhou carta denúncia, com relatório da situação, à Câmara de Vereadores de Nobres, à Secretaria Estadual de Educação, à Assembléia Legislativa do Mato Grosso e à imprensa, com cópia ao prefeito municipal.⁸²

2. Manifesto público, em 1986, denunciando que houve “dezoito mortos em 1984. Pelo menos mais 15 na véspera de Natal de 1986. Esse é o triste saldo da luta pela terra na Agropecuária Mirassol S.A, em Jauru/MT, onde vivem cerca de 1.500 famílias de posseiros. O envolvimento da polícia do estado de Mato Grosso nessas mortes - principalmente no que se refere ao massacre do final do ano passado - é evidente. Somente a própria polícia, que tem a competência legal de instaurar inquérito e investigar os fatos, ainda não se convenceu-depois de três meses - que é ela própria que deve ser levada a julgamento.” O documento chama a sociedade para reflexão e cobra providências do Governo do Estado.

Acusa os órgãos públicos de só tomarem providências, quando politicamente conseguem saldos positivos. O documento concluiu que “há apenas duas atitudes a tomar: ou atendemos esse grito dos massacrados ou ficamos com nosso palavreado oco e vazio”. Que o grito dos massacrados chegue ao governo e que, este, não tenha atitudes demagógicas.⁸³

3. Comunicado público, em 15/03/1986, em relação à violência em Cuiabá, com dados coletados em jornais de circulação estadual e depoimento de familiares de vítimas. Constata a existência do esquadrão da morte “Toalha Azul”, o assassinato de opositores de grupos políticos e de pessoas indesejadas pela polícia do Estado. Informa a sociedade, constata a impunidade e solicita mobilização social e pressão junto ao Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ao Procurador Geral do Estado e ao Ministro da Justiça para acabar com a impunidade que alimenta a violência.⁸⁴

⁸² COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ, dias 11 a 13/02/ 1984, p. 51.

⁸³ VV. AA., 1987, p. 1-4.

⁸⁴ VV. AA., 1986, p. 1-6.

4. Carta ao Presidente José Sarney, em 01/12/1986, denunciando omissão do Ministro da Justiça, Paulo Brossard, em relação ao massacre de índios Nambiquaras, espancamento de posseiros e agricultores, assassinatos de garimpeiros, no Mato Grosso, e do assassinato do Pe. Ezequiel Ramin. Pede demissão do Ministro da Justiça por omissão na apuração dos fatos e por interferência indevida.⁸⁵

5. Carta ao Ministro da Justiça Paulo Brossard, em 24/06/1987, manifestando estranheza e solicitando explicações e providência referente à condenação do Pastor Werner Fuchs, por Tribunal Militar, em Curitiba, em 26/05/1987. Alarmados com a rapidez da condenação do pastor, por lutar em favor da causa de oprimidos, enquanto violadores de direitos humanos nunca são julgados. Pede aplicação da justiça verdadeira.⁸⁶

6. Carta ao Governo Sul-Africano, informando a realização de manifestação na praça, em Cuiabá, no dia 16/06/1986, lembrando a chacina em Soweto, realizada pelo regime de apartheid, de segregação racial e contrário à vontade de Deus. Condena o regime, intercede para que Deus arranque os culpados do governo e assume compromisso de lutar para eliminar a discriminação racial em nosso próprio país. A carta é assinada por 32 pessoas, todas membros da IECLB, sendo o manifesto um significativo instrumento pedagógico e de exercício da cidadania.⁸⁷

7. Carta à Comissão Pró-Constituinte com temas que devem ser incluídos no texto da Constituição Federal, contendo: 1. Direitos das populações indígenas. 2. Serviço militar alternativo em serviços sociais. 3. Educação pública e de qualidade, mas com liberdade para as escolas privadas, confessionais e comunitárias. 4. Liberdade religiosa. 5. Ordem econômica e garantia da função social da terra.⁸⁸

8. Carta ao Movimento Nacional de Direitos Humanos, em 23/05/1991, relatando a situação de presos por causa de chacina, em Matupá, e informando sobre a pressão da polícia que seria o autor da mesma.⁸⁹

⁸⁵ VV. AA., 1986, p. 1.

⁸⁶ VV. AA., 1987, p. 1-2.

⁸⁷ VV. AA., 1986, p. 1-2

⁸⁸ COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ, dias 26 a 28 de junho de 1987, p. 22.

⁸⁹ VV. AA., 1991, p. 1-2.

Em relação ao trabalho nos presídios, há poucas iniciativas registradas. Duas são encontradas na imprensa:

“Vivenciamos na Comunidade de Cuiabá/MT um desabafo de um ex-presidiário: ‘Pastor e irmãos luteranos! Não basta falar Jesus te ama. Deus é Amor. Sou ex-Febem/SP. Ex-presidiário. Vivam, hoje, Jesus na prática.’ Esse senhor participou do Culto de Confirmação, recebeu atenção especial, participou da Ceia do Senhor. A PALAVRA de DEUS é importante, mas o mais importante ainda é o que ela produz: a transformação do nosso coração”, disse Iris Helena Pedrotti⁹⁰

A outra informação se refere a um preso, o Sr. Cícero, que esteve quatro anos preso e foi visitado constantemente por alguém da comunidade.

Durante meu tempo na prisão, por mais de 4 anos, inventei coisas importantes para me sentir útil. Ajudei nos trabalhos na própria penitenciária, trabalhando na cozinha e na limpeza. Trabalhei, também, na oficina. Fiz trabalhos com talhadeira. Fiz trabalhos com motivos de flores, árvores, bíblia, versículos bíblicos, frases de incentivo. Eu tinha a bíblia sempre comigo. Durante a Quaresma e Páscoa deste ano, fiz bíblias talhadas em madeira, com versículos. Uma destas bíblias dei para a Igreja, agradecendo ao pastor pelo incentivo, pelas orações, por ter feito minha voz chegar até o tribunal de justiça de Mato Grosso. A minha petição chegou lá e foi ouvida. Isso ajudou para que meu processo fosse mais transparente e mais humano.⁹¹

9. Manifesto encaminhado ao Jornal do Dia, em 20/03/1985, por “erro de imprensa” na divulgação de assassinato de um líder comunitário, ocorrido em Santa Rita, MT, e solicitando correção.⁹²

10. Sete cartas encaminhadas, respectivamente, ao Governo do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual, à Assembléia Legislativa, à Prefeitura de Cáceres, ao presidente do Sindicato Rural de Cáceres, e à Secretaria Estadual de Segurança, em 16/06/1992, denunciando a ameaça de morte que duas pessoas que trabalhavam no Centro de Direitos Humanos de Cáceres vinham sofrendo. Durante o mês de março de 1992, elas receberam treze ligações telefônicas com ameaças de morte. As cartas cobram providências, declarando que “esta comunidade não só se dirige aos Sr. baseada na Constituição Brasileira em vigor mas também pela fé em Deus amante e conservador da vida em especial dos pequenos e oprimidos. [...] A bíblia chama de inimigos de Deus: os que se julgam muito importantes e pensam que Deus não descobrirá seus pecados e não os julgará”.⁹³

⁹⁰PEDROTTI, Íris H. Disponível em: <http://www.luteranosieclb.com.br/forum/topic.asp?TOPIC_ID=240>. acessado em 03/08/2009, às 10h35min, p. 2.

⁹¹ WITTER, 2008, p.1.

⁹² VV. AA., 1985, p. 1.

⁹³ VV. AA., 1992, p. 1-7.

Temos, nestas manifestações, posições comunitárias que foram construídas através do diálogo, na prática pedagógica dialógica e problematizadora. Seu conteúdo revela postura de fé, teologicamente comprometida com o Reino de Deus e seu possível desdobramento na vida comunitária e social, coragem de se expor, compromisso com assuntos de direitos humanos e elevada consciência social.

3.4 Retalhos do tempo e testemunho

Neste ponto, compartilhamos relatos de sensibilidade e motivação, com destaque para algumas pessoas que são ativas em termos de direitos humanos na e a partir da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Cuiabá.⁹⁴

Na comunidade, encontramos pessoas sensibilizadas por várias razões que se colocam à disposição para somar na causa dos direitos humanos. “Lutei no processo de articulação do centro, quando entrei na Comissão Pastoral da Terra, a partir de 1978”, diz o luterano Dr. Dieter Metzner. Outras pessoas foram sensibilizadas, durante seu estudo na universidade e no movimento estudantil, como afirma Judite, que foi assessora pedagógica do Centro Henrique Trindade: “eu comecei a despertar para direitos humanos com o movimento estudantil, em 1987”.

As necessidades humanas provocaram encontros de debate, estudo e envolvimento de igrejas e entidades da época.

A partir de 1979, tivemos varias reuniões ecumênicas em que trocamos idéias sobre iniciativas em diferentes áreas de atuação das igrejas. As comunidades foram se envolvendo mais a nível de (sic) encontros de reflexão sobre realidade política, social e fé. A situação de miséria da maior parte da população de Cuiabá foi sendo entendida como afronta contra os direitos humanos, em sua dimensão individual e coletiva. Aí veio a necessidade teológica e pastoral da igreja cristã envolver-se na mudança da realidade”, reflete Spellmeier.⁹⁵

A comunidade, na sua caminhada, foi chamando e comprometendo seus membros. “Eu fui indicado pela minha comunidade – IECLB - para ser candidato a secretário da diretoria do centro, gestão 98-99. Assumi o desafio, com alegria”, avalia Rinaldo Ribeiro de Almeida.⁹⁶

⁹⁴ WITTER, Teobaldo, *Considerações sobre fé em direitos humanos em Cuiabá*. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ensino Religioso). Escola Superior de Teologia, Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia, São Leopoldo, RS, 2001, p. 39s.

⁹⁵ WITTER, 2001, p. 39-40

⁹⁶ WITTER, 2001, p. 40.

Portanto, por várias razões, militantes vão somando com o Centro na trajetória da luta social por direitos humanos. Cada começo tem sua própria história. São histórias de sofrimento, de amor, de solidariedade, de indignação, de esperança do povo. O testemunho cristão, a escola comunitária do ensino confirmatório, a influência da família, o convite para participar podem ser determinantes na opção pelo caminho a seguir. Foi assim com Rinaldo Ribeiro de Almeida. Ele compartilha, dizendo:

Fui indicado pela assembléia da comunidade de Cuiabá para representá-la na diretoria do Centro. A princípio relutei. Diante da insistência do pastor Ivo, aceitei. Hoje, agradeço pela sua insistência porque a experiência com a temática dos Direitos Humanos tem sido muito enriquecedora. Antes disso, tinha ido duas ou três vezes no Centro e em uma vez a um Encontro de Direitos Humanos em Cáceres – MT, em novembro de 1995, com o Joaquim e o Pastor Teobaldo. Já tinha sido convidado e ido a outras atividades do Centro realizadas na Praça da República, no Plenarinho da Assembléia... Sabia que a comunidade de Cuiabá tinha participação ativa nessa causa. Também conhecia e tinha bastante contato com diversos membros da comunidade que tinham participado da diretoria do CDHHT, como a Dona Íris, a Noemi, o Tobias, a Alessandra e o Pastor Teobaldo. Todos esses fatos, pessoas e as circunstâncias em si fizeram com que eu tivesse uma boa impressão da área de Direitos Humanos e do CDHHT. Some-se a isso o fato de que tanto da Igreja (destaco aí principalmente o período do Ensino Confirmatório) quanto em casa, por influência do meu pai, eu era incentivado a participar da área social.⁹⁷

A redescoberta do Evangelho que liga fé e vida, no chão da realidade humana, inquieta. O amor, a fé e a esperança são para serem vividos hoje, a partir e neste mundo. Arteno Spellmeier sempre destaca que “a prática de relacionar fé e vida (também a política), a luta pela terra/reforma agrária, a vontade de relacionar a justiça de Deus (gratuita) com a justiça na sociedade (a ser conquistada a duras penas) levaram quase que automaticamente a um envolvimento com a questão dos direitos humanos”.⁹⁸

Há vários fatos que, na visão dos entrevistados devem ser destacados. Para João Buzatto, o que merece registro é a solidariedade de entidades para manter o Centro vivo, em tempos de crises. Ele relata que

[...] o Centro passava por uma crise profunda. Em 1989, acabou o dinheiro de um projeto ponte que daria fôlego para o Centro elaborar um novo projeto. Demorou quase 3 anos para aprovar o projeto financeiro (em novembro de 92). Neste período, a solidariedade de algumas entidades conseguiu manter o Centro vivo. Destaca-se: a Igreja Evangélica de Confissão Luterana, a Paróquia do Rosário da Igreja Católica, Grupo de Trabalho Missionário Evangélico, Conselho Missionário Indigenista e a Comissão Pastoral da Terra.⁹⁹

⁹⁷ WITTER, 2001, p. 43.

⁹⁸ WITTER, 2001, p. 43.

⁹⁹ WITTER, 2001, p. 45.

Rinaldo Ribeiro de Almeida, ao ser perguntado sobre que fatos gostaria de destacar, faz um relato sucinto referente à sua própria atuação como militante de direitos humanos. Ele afirma que,

[...] como participo há cerca de três anos do Centro, e a sua história já tem quase duas décadas, vou destacar, naturalmente, fatos nos quais participei. A criação da Associação de Familiares de Vítimas da Violência, a Conferência Estadual de Direitos Humanos, as discussões e elaboração do Projeto Triênio 1999-2001 do Centro, a III Conferência Nacional de Direitos Humanos realizada em maio de 98, em Brasília, a participação do Centro em eventos reivindicatórios da sociedade como a Romaria dos Trabalhadores e Grito da Terra, dentre outras, as reuniões da Diretoria, as Audiências com as autoridades do Estado para reivindicar a apuração dos casos de violação dos direitos humanos, a criação da comissão de direitos humanos de Várzea Grande, a solidariedade e companheirismo entre os membros da causa ainda que muitas vezes acompanhadas de discussões tensas e acaloradas.¹⁰⁰

O Centro, desde o início de sua fundação, foi um referencial de luta em direitos humanos para onde as lutas convergiam. “O Centro estava muito presente nas lutas pela terra tanto rural como urbana”, diz Inácio Werner, que hoje é coordenador da Comissão Pastoral da Terra. Já o advogado Dieter Metzner destaca “a primeira semana de direitos humanos, em Cuiabá, em 1983; a articulação coordenada pelo centro entre as várias pastorais e movimentos na luta pelos direitos humanos, em Cuiabá; a decisão em ser um centro de direitos humanos e não, apenas, uma comissão de defesa de direitos”.¹⁰¹

Alguns membros entrevistados acima colocam a concretização de suas próprias expectativas pelas ações do Centro. Os fatos destacados estão ligados à solidariedade, ao compromisso com a paz e a justiça, a orientação às vítimas e encaminhamento de casos, organização e luta popular, educação em direitos humanos, aglutinação de experiências, promoção de direitos humanos e busca institucional por justiça. No Centro há um encontro entre vítimas e pessoas solidárias com elas. O desafio é ampliar a visão, criando uma cultura em direitos humanos. Isso se dá pela educação e orientação, presentes no projeto do Centro.

Rinaldo Almeida faz referências a Jesus, sua vida, sua indignação, sua solidariedade. Ele é exemplo a ser seguido, segundo Rinaldo. Quem ama o próximo como ama a si mesmo, se empenha pela vida digna. Para ele, há uma estreita ligação entre fé e direitos humanos.

‘Acredito que há uma estreita relação. Os valores expressos na Bíblia são um exemplo disso. Há 2000 mil anos já podemos identificar a preocupação com o bem estar do ser humano e da coletividade. O exemplo de Jesus de que devemos tratar o nosso próximo como a nós mesmos representa isso, pois não se imagina que, normalmente, alguém deseja o mal para si. Acredito que ser cristão é conseguir colocar-se no lugar das outras pessoas, é sentir as dificuldades de suas vidas e mais do que isso, procurar meios de resolver essas turbulências. Aprendemos que Jesus, em sua época, foi um rebelde que lutou, protestou, revolucionou a sociedade em

¹⁰⁰ WITTER, 2001, p. 46.

¹⁰¹ WITTER, 2001, p. 46.

busca de algo melhor para o seu povo, tanto do ponto de vista da mensagem que conduz a um mundo novo, mas, também, a uma vida mais humanizada. Talvez possamos exercer o cristianismo de modo mais passivo, mas ao olharmos o exemplo de Jesus, verificamos que devemos buscar enfaticamente um mundo em que toda a pessoa humana tenha condições dignas de vida. Lutar, então, pela terra, pão, justiça, segurança, pela igualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros, pelo direito a ter a infância,' conclui Rinaldo, convocando para o amor. 'Estes são, atualmente, exemplos muito bem traduzidos da lição de amar ao próximo como a si mesmo'.¹⁰²

Spellmeier se refere à praticidade e à radicalidade da relação entre fé e direitos humanos, afirmando que “[...] a relação é simples, assim como a relação da fé com a realidade política, social, cultural [...]”. Mas ele, também, adverte, “[...] se cremos num Deus de sacristia, que só se interessa pelas questões espirituais, a nossa fé nada tem a ver com direitos humanos, responsabilidade política, etc. O problema daí é que Deus fica à mercê de nossos loucos projetos, manipulável e manipulado, pois ele sempre foi usado pelos detentores do poder (de papas a reis, de presidentes a políticos e do baixo clero lá dos confins das picadas)”.¹⁰³ Por outro lado, Spellmeier testemunha e reflete,

‘Se Deus continua sendo senhor de sua criação, então ele está profundamente envolvido com tudo que diz respeito à preservação e à vida (humana, animal, vegetal, mineral) em todas as dimensões (espiritual, política, material, social...) desta sua criação’. E lamenta a compreensão equivocada que luteranos/as tem da negligência da prática da justiça, dizendo ‘para nós luteranos/as a gratuidade da justiça de Deus em lugar de levar a uma responsabilidade maior para que as relações dentro da criação de Deus fossem de justiça e direito levou à sua negligência’. Certamente, a gratuidade leva à solidariedade e ao amor.¹⁰⁴

Os direitos humanos, em Cuiabá, desde o início foram encarados como uma forma de viver e praticar um ecumenismo de pessoas que tinham uma profunda fé, e muitas vezes era o espaço possível de atuação. “A identificação neste espaço de atuação ecumênica era maior do que no interior de sua comunidade de celebração”, diz Inácio José Werner.¹⁰⁵ O ecumenismo foi e, para ele, é um espaço privilegiado de reflexão e atuação nas questões sociais.

Metzner fala de sua formação, princípios cristãos e direitos humanos. “A minha formação sempre me fez ter presente os princípios cristãos. Direitos humanos são, em última análise, a concretização destes princípios da fé do cristão”.¹⁰⁶

¹⁰² WITTER, 2001, p. 48.

¹⁰³ WITTER, 2001, p. 49.

¹⁰⁴ WITTER, 2001, p. 49.

¹⁰⁵ WITTER, 2001, p. 50.

¹⁰⁶ WITTER, 2001, p. 50.

Na compreensão destas pessoas acima, Deus é justo, fortalece e cria solidariedade. Ele sensibiliza e mobiliza para os direitos humanos. Deus liberta e impulsiona para a construção social sem exclusões. Amor a Deus e amor ao próximo são duas realidades das quais não dá para fugir, nem separar uma da outra, sem negar a fé em Deus. A gratuidade da justiça, da misericórdia e do amor de Deus nos impulsiona para cuidarmos da vida em suas diferentes dimensões. Por graça de Deus somos carregados em nossas dores. Por isso, estamos livres para carregar as pessoas necessitadas para os quais muitas coisas dão errado na vida. Deus, o Senhor da criação, “mete a sua colher” em todas as realidades da vida humana. Nada está oculto à sua ação, sua graça, sua justiça, seu amor. O ecumenismo abre possibilidades. Deus não está fechado em nossa instituição. A ação de Jesus vai na direção de promover vida abundante para todos. Os direitos humanos são para todos, também.

3.4. Um breve histórico do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade (CDHHT)

Para a sociedade de Mato Grosso e, em especial, para as igrejas ecumênicas, o Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade tem um significado importante na constituição de uma rede de solidariedade e de apoio mútuo na área de direitos humanos. O Centro nasceu a partir do encontro de comunidades que, diante da violação de direitos humanos, estavam isoladas e com pouca expressão e visibilidade. Da rede social de relacionamentos nasceu o Centro. Membros e fiéis de igrejas, pastores e padres, presbíteros, presbíteras, leigos e leigas construíram no Centro espaços de encontro, de apoio, de denúncia, de anúncio, de estudo, de oração, de solidariedade e de apoio mútuo. Por isso, quando tratamos da prática social, de direitos humanos e da prática diaconal da comunidade da IECLB em Cuiabá, se faz necessário e significativo a reflexão a respeito da dinâmica do surgimento e do desenvolvimento dos trabalhos do Centro.

O Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade tem sua história ligada às lutas de diferentes homens e mulheres, a partir dos anos 1970. Pessoas individualmente ou ligadas a entidades sociais e igrejas ecumênicas perceberam os desafios na área da violação de direitos humanos. Entenderam que seriam necessárias a organização e a solidariedade. Assim, motivados pelo senso de justiça, pela fé e pelo amor, organizaram atividades em conjunto, pois

o surgimento do CDHHT ocorreu com a Primeira Semana de Direitos Humanos, realizada em Cuiabá, em 1983. Durante aquele período foi formada uma Comissão Provisória de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Era preciso fortalecer as

lutas em defesa do cidadão e em respeito à sua dignidade. A atividade conseguiu grande repercussão na época, fortalecendo substancialmente os trabalhos até então desenvolvidos. A comissão, então, pesquisou sobre a violência e a modernização dos aparatos de repressão policial e promoveu a ‘Jornada de Direitos Humanos’ em favor da vida. Isso aconteceu no primeiro semestre de 1983.¹⁰⁷

Como entidade civil, de direito privado, ecumênico, sem fins lucrativos ou partidários, conforme o Estatuto Social, o Centro procurou parcerias locais, nacionais e internacionais e projetos de co-financiamento. “Dois anos após, o Centro Henrique Trindade conseguiu financiamento para suas atividades e passou a atuar com maior poder de luta. Com isso, manteve militantes com mais disponibilidade para desenvolver as ações de defesa e de promoção da cidadania”.¹⁰⁸

Mas, em sua caminhada, o Centro passou por dificuldades, como instituição. As principais razões foram a sua crise financeira e a definição de sua missão, na sociedade brasileira que acabara de elaborar uma nova Constituição, em 1988, e respirava ares de eleições diretas, na tentativa da construção de uma nação democrática. Já não era mais suficiente apenas denunciar a violação de direitos humanos e defendê-los, como instituição. A sociedade mesma precisa ter as condições para assumir a cidadania e lutar por direitos humanos. Qual seria a finalidade do Centro, nesta nova realidade? O Centro precisava redefinir-se como instituição e envolver a sociedade. “Já em 1989, o Centro passou por um difícil processo de desestruturação. Apesar disso, encaminhou denúncias de repercussão internacional – após violações de direitos humanos, praticadas por agentes do Estado”.¹⁰⁹

Durante o ano de 1994, o Centro fez um diagnóstico. Foram analisadas as ações e a estrutura do Centro, a defesa de direitos, o trabalho nas comunidades, a formação, as ações de solidariedade e articulação. Definiu sua missão e traçou perspectivas para os próximos anos.

Depois da crise – quando da aprovação do projeto financeiro, em 92 – o CDHHT retomou suas ações, já de forma sistematizada. Em 95, foi feito um novo projeto para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos. A missão era – e continua sendo – **promover a ação de cidadania para construção de uma sociedade justa, superando todas as formas de violência**.¹¹⁰

A partir do diagnóstico, o Centro definiu as atividades que, ainda no ano 2000, estavam sendo consideradas na elaboração de seu trabalho. O diagnóstico indicou sete ações no planejamento de 1995. Foram norteadoras no processo constante de construção coletiva dos projetos do Centro. Destacamos quatro sugestões de ações:

¹⁰⁷ VV. AA. Cartilha de Direitos Humanos: Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade. Masiero Impressões Gráficas. Cuiabá, MT, 1998.

¹⁰⁸ VV. AA., 1998, p. 5.

¹⁰⁹ VV. AA., 1998, p. 5.

¹¹⁰ VV. AA., 1998, p. 5.

1. Viabilizar mecanismos locais de recursos financeiros que possibilitem parte da sustentabilidade do CDHHT,
2. Ampliar quadro de associados do CDHHT, para uma maior inserção e sensibilização de outros segmentos na luta da cidadania,
3. Discutir a criação de novos núcleos de direitos humanos, no interior, consolidando gradativamente um movimento de direitos humanos dentro do estado,
4. Discutir estratégias que viabilizem um trabalho de formação e capacitação para a educação de direitos humanos a nível interno (equipe do CDHHT) e externo (sociedade civil).¹¹¹

As outras 3 ações do programa, não mencionadas acima, se referem à elaboração de material de informação, divulgação e formação em direitos humanos e cidadania.

Nestes 16 anos de existência (1984-2000), o CDHHT tem se destacado pela atuação intransigente na defesa e promoção da vida, contra a impunidade. Foi uma referência no estado quando se trata de direitos humanos, tanto pelas denúncias que tem feito ao longo destes anos, mas, sobretudo, pelo papel mais propositivo e de assessoria que tem assumido e que resultou no projeto “Educar em Direitos Humanos e Cidadania” (1999/2001).

O projeto contém dois eixos:

1 Temas transversais nas escolas – desenvolve-se em duas escolas da rede estadual, através de capacitação de professoras e técnicas para trabalhar em sala de aula com temas transversais: **gênero, etnia, raça, cidadania e violência**, com o intuito de criar uma nova cultura de direitos humanos e possibilitar a cidadania plena e ressignificação do sentido de vida numa dimensão do respeito e promoção de direitos humanos e cidadania.

2 Movimento Estadual de Direitos Humanos – refere-se a formação e fortalecimento de Comissões e Centros de Direitos Humanos no interior com o intuito de que possam propor políticas públicas de direitos humanos e articular um movimento estadual de direitos humanos. No total há quatro Centros estruturados e cinco Comissões articuladas, no estado de Mato Grosso.¹¹²

O projeto foi executado em duas escolas estaduais, em Cuiabá, sendo uma no centro da cidade e outra num bairro da periferia. Em relação ao movimento estadual, com o incentivo e apoio do CDHHT foram criadas 21 comissões municipais de direitos humanos. O Centro participou de outras atividades: “O Centro é co-fundador da Associação de Familiares de Vítima de Violência de Mato Grosso; O Centro coordenou a articulação, em conjunto com

¹¹¹ VV. AA. *Diagnóstico do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade. Uma reflexão das ações do CDHHT*. Cuiabá, MT. 1994, p. 63.

¹¹² VV. AA. *Projeto do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade, triênio 1999-2001*. Cuiabá, MT, 1998.

outras entidades, da I Conferência Estadual de Direitos Humanos: construindo uma proposta para o Mato Grosso (15-18/7/99); Articulação para a criação da Comissão Permanente de Direitos Humanos de Assembléia Legislativa; Participação efetiva em diversos Fóruns da sociedade civil organizada; Parceria solidária com outras entidades co-irmãs”.¹¹³

A solidariedade entre a Paróquia da IECLB e a Paróquia Católica Romana do Rosário, em Cuiabá, por causa de um posseiro, Sr. Diversindo, baleado e que fugia da morte, resultou na criação do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade. Uma ação necessária que parecia quase insignificante e tímida foi espalhada pela cidade e pelo Mato Grosso.

3.5 Quem foi Henrique Trindade?

O nome do Centro está ligado à própria história do trabalho e do surgimento do movimento de direitos humanos em Mato Grosso. Está nos registros do Centro. “Henrique Trindade foi um trabalhador e uma liderança na luta pela Reforma Agrária, na região do Alto Paraguai, MT. Trindade era um homem simples como os demais 170 colonos que, na sua época, trabalhavam há mais de vinte anos na localidade de Capão Verde, a 70 Km da capital, com suas famílias”.¹¹⁴

A terra dos posseiros de Campo Verde era cobiçada por latifundiários. Eles tinham a estratégia de cooptar as lideranças. Por isso, “em sua caminhada pela defesa da Reforma Agrária, Henrique Trindade recebeu inúmeras propostas de grandes fazendeiros para que desistisse da terra em troca de benefícios pessoais. Mas ele sempre recusou”.¹¹⁵

Não cedendo às pressões, passou a ser ameaçado. Henrique, junto com uma comissão de posseiros, procurou ajuda, em Cuiabá. Procurou igrejas e entidades da sociedade civil. No entanto,

a partir de julho de 1979, foi iniciada uma perseguição acirrada dos supostos proprietários da Fazenda Corema, naquela área, onde os colonos estavam assentados. O trabalhador simples que, hoje, empresta seu nome ao nosso Centro de Direitos Humanos, então, foi à luta. Ele procurou parlamentares, denunciou as ameaças à Secretaria de Segurança Pública e cobrou insistentemente uma solução por parte da Superintendência do INCRA, em Mato Grosso, para o problema da terra.¹¹⁶

¹¹³ VV.AA. *Relatório do Cento de Direitos Humanos Henrique Trindade, referente 2000*. Cuiabá, MT, 2001.

¹¹⁴ VV. AA., 1998, p. 6.

¹¹⁵ VV. AA., 1998, p. 6.

¹¹⁶ VV. AA., 1998, p. 6.

Henrique Trindade foi assassinado em 4 de setembro de 1982, em seu barraco, em Capão Verde, a 70 km de Cuiabá. Entre os acusados do crime se encontrava o delegado regional de Diamantino, na época.

Ao saber do homicídio, o Dr. Luis Passos, na época padre na Paróquia Rosário, compôs uma música de lamento.

Foi no Mato Grosso, Estado ilusão/ Tem mais uma cruz, plantada neste
chão / E em Campão Verde, Alto Paraguai / Que a morte de Henrique
Trindade da nossa mente não sai.
A morte de Henrique/ grita a justiça no chão/ o sangue de Henrique/ não
poderá ser em vão/ A morte de Henrique/ grita pro povo de Deus/ grita,
grita/ Justiça na terra e no céu.
Lábios retalhados, mas a voz não cala/ Um olho arrancado, o outro tiro
e bala/ Odomila forte, em paz, junto a cruz/ Vence a tua morte, dando um
filho teu a luz.¹¹⁷

Ninguém foi condenado, nem preso. O processo foi extinto, pelo judiciário. O judiciário alega que os acusados não foram encontrados para o depoimento e julgamento, apesar de alguns serem funcionários públicos (no caso, o delegado de polícia) e receberem o seu provento do Estado.

Por tudo isso, os fundadores do CDHHT resolveram adotar o nome desse lutador que sonhou e buscou incansavelmente a democratização da terra. A principal intenção é que o nome de Henrique Trindade ecoe sempre onde não existirem a Justiça e a dignidade. Ele deve ser lembrado sempre como um marco na luta e na certeza de que, ao homem, cabe o direito legítimo de viver com dignidade.¹¹⁸

O caso Henrique Trindade foi encaminhado, em 1998, ao Comitê Interamericano de Direitos Humanos. Numa plenária realizada em 2007, em Nova York, o Estado Brasileiro foi condenado pelo referido tribunal.

3.6 O Sínodo Mato Grosso

A partir do Sínodo Mato Grosso,¹¹⁹ antes de concluir este capítulo, quero me referir ao relatório do Pastor Sinodal para a assembléia do Sínodo, em 4 a 6 de junho de 1999. Ele traz um resumo de atividades, engajamento e entendimento sinodal sobre direitos humanos. O nascimento da compreensão, do debate, da missão da igreja, em Cuiabá, em se envolver no tema direitos humanos, no início da década de 1980, foi dolorido, e tanto para o povo que

¹¹⁷ PARÓQUIA DO ROSÁRIO. *Canto das Comunidades*. Cuiabá, MT: 1982, p. 10.

¹¹⁸ VV. AA., 1998, p. 6.

¹¹⁹ WITTER, 1999, p 11-12.

sofre a violência estrutural, de Estado, cotidianamente, como para os membros que foram abrindo sua vida e visão de fé para horizontes humanos. Desta parte, nasceu o que o resumo nos relata, neste trabalho, em termos de Centro e Conselho de direitos.

Além de nossa participação na composição da Diretoria do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade,¹²⁰ fazemos parte do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado do Mato Grosso. Ele foi criado pelo decreto n.º 380, em 9 de novembro de 1987. Foi redefinido pelo decreto do Governo do Estado de Mato Grosso n.º 1254, em 27 de novembro de 1996. Ele é composto por 16 membros indicados por 16 órgãos e entidades, numa relação paritária entre Estado e Sociedade. O Pastor Sinodal é o presidente deste Conselho, sem receber remuneração.

Conforme o planejamento estratégico deste Conselho, 1998 foi o ano de se dedicar à educação com o objetivo de “constituir um processo educativo de Direitos Humanos que possibilite o desenvolvimento e o aprendizado do respeito à dignidade humana em todas as relações sociais”.¹²¹

O Conselho realizou seis seminários regionais, treinando 1.200 diretores de escolas e presidentes de Conselhos Deliberativos das mesmas, com o seguinte conteúdo programático: 1. Identificar direitos humanos; 2. Educar para cidadania e contra violência na escola; 3. Fomentar a cidadania na família, na comunidade e na escola; 4. Identificar os espaços institucionais que garantem o Estado de Direito e o exercício pleno de cidadania.

Além disso, realizou um concurso de redação com alunos das escolas de 1º e 2º graus, no Estado, sobre direitos humanos e cidadania. Daí nasceu a revista “Mato Grosso - Direitos Humanos”, editada pelo Conselho.

O Conselho realizou, em parceria com a sociedade organizada, a 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos. O evento ocorreu nos dias 15 a 18 de julho de 1999, em Cuiabá. Alcançou seu objetivo que foi: elaborar uma proposta de direitos humanos para o Estado do Mato Grosso. A mesma foi protocolada junto ao Governo do Estado, numa audiência realizada no Gabinete do Governador Dante Martins de Oliveira.

¹²⁰ WITTER, 1999, p. 11-12.

¹²¹ WITTER, 1999, p. 12.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa e reflexão é uma tentativa de analisar a inserção dos direitos humanos na história secular, moderna e religiosa, especialmente protestante e católico romana, e de conceituá-los, bem como entender o esforço social de positivá-los no ordenamento jurídico, através de declarações e pactos da humanidade, e no Brasil, através da Constituição Federal e do Programa Nacional de Direitos humanos.

Procuramos, também, elementos para entender o próprio processo interno da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, das Novas Áreas de Cdonização e da Comunidade de Cuiabá, na sua busca de compreensão dos direitos humanos/diaconia/trabalho social como aspectos fundamentais da missão que ela recebe de Deus para atuar na sociedade.

Acompanhamos, na pesquisa, alguns registros da Comunidade de Cuiabá na sua atuação em direitos humanos e prática social, na sua dimensão pedagógica do cuidado e gestão de rede.

O conjunto das três partes forma um bloco, porque a comunidade de Cuiabá, mesmo não o definindo assim, levou a sério as compreensões de direitos humanos, a decisão conciliar da IECLB, se organizou para que fosse colocado em prática, foi em busca e se uniu na solidariedade ecumênica para defesa, educação, promoção dos direitos humanos. Pontuamos aspectos relevantes da teologia prática libertadora, no bojo da comunidade, e da pedagogia freirianiana como elemento fundamental na edificação de comunidade viva, solidária, ecumênica e comprometida com a realidade urbana e rural que lhe cerca. Ao fazermos a análise da vida da comunidade, não abordamos todos os elementos dos conceitos, porque entendemos ser significativo seguir os rastros da comunidade na sua busca, sempre dialética, de ser sal da terra e luz do mundo, também, em direitos humanos.

No entanto, algumas pessoas continuam com a pergunta: o que diaconia, direitos humanos ou serviço social significam para a missão da igreja? O trabalho aqui apresentado traz elementos importantes para serem considerados na discussão do tema.

Quando se menciona o rio, pensa-se na água que corre. Quando se fala em escola, pensa-se no conhecimento do estudante. Quando se fala em padaria, pensa-se no pão. Quando se fala em igreja, pensa-se na fé. Sim, fé é o específico da igreja. Jesus veio para lutar pela salvação de todas as pessoas, de todos os tempos e lugares, e espera que tenham fé e confiança nele. A igreja de Jesus Cristo ocupa-se da fé das pessoas.

Se o específico da igreja é a fé, porque falar em direitos humanos? Qual a relação entre fé em Jesus Cristo e luta por direitos humanos de todas as pessoas? Então, Jesus se

deixou sensibilizar pelas pessoas feridas e machucadas. Jesus não ficou indiferente diante das dores deste mundo. Ele diz: misericórdia quero, e não holocausto (Mateus 9.13; 12.7). Em Mateus 25, ele menciona as pessoas necessitadas como suas substitutas e as coloca como alvo da ação do amor cristão. O que vocês fazem a um destes pequeninos, a mim estão fazendo, diz Jesus. O mandamento do amor não nos deixa indiferentes diante das dores deste mundo. Lembramos dos feridos e “pequenos irmãos de Jesus” que a comunidade de Cuiabá cuidou: pessoas sem teto, pessoas presas, pessoas feridas e perseguidas, pessoas vítimas da violência, pessoas doentes.

O Catecismo Menor, em uso na IECLB, escreve claramente a respeito do pão nosso diário, explicando seu significado para a vida concreta de todas as pessoas. Em tempos difíceis, como nos períodos dos regimes militares na América Latina, por exemplo, as igrejas cristãs assumiram uma postura concreta em favor dos direitos humanos. A constituição da IECLB fala, no art. 3º, inciso III, em promover a paz, a justiça e o amor na sociedade. Portanto, os direitos humanos tem o devido respaldo da Bíblia, da História da Igreja, da Reforma Protestante e da IECLB.

A comunidade de Cuiabá, já ao receber seu 1º pastor residente, em 1979, busca se encontrar em meio a um espaço urbano que “incha” cada vez mais. Além de querer ser igreja presente, que cresce, congrega, vive comunhão, quer ser igreja atuante, carregada por Deus e, por isso, pode carregar gente machucada, ferida e abandonada na sociedade.

A comunidade de Cuiabá participa do momento histórico em que vive sua cidade, o país e o mundo. A Bíblia ocupa o seu lugar para a edificação da vida de fé, de comunhão e de ação. Os pactos e tratados de direitos humanos são instrumentos significativos de defesa e promoção da vida, unindo igreja, comunidade ecumênica e secular num mesmo ideal de enfrentar necessidades humanas.

Em Mato Grosso, havia interesses por grandes extensões de terra. Ao lado, havia milhares de pessoas em busca por um pedaço de terra, no qual fosse possível reorganizar a sua vida como família. Neste conflito, poder público e grileiros, em algumas regiões do estado, se uniram para impor o modo exclusivista de produção e de propriedade da terra. Era normal encontrar agentes de segurança do Estado e jagunços, expulsando posseiros, em algumas regiões. Este foi um dos problemas enfrentados pela comunidade. Foi o primeiro desafio.

A comunidade percebeu que sozinha seria apenas uma pequena luz e um pouquinho de sal. Buscou e encontrou espaço. Foi procurada por igrejas, entidades, pessoas feridas e pessoas solidárias. Achou e foi achada para atuar em conjunto. A atuação em conjunto com a paróquia Católica Romana do Rosário foi importante, porque ampliou os horizontes. Ajudou a

comunidade a encontrar os desafios e a vivê-los, não sozinha, mas junto com outros grupos. Ajudou a construir e manter redes. A organização do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade foi pensada, planejada e colocada em prática, não para particularizar, mas para organizar em rede, a luta de pessoas, entidades e igrejas, na dimensão ecumênica e profética. É neste sentido que Gaede Neto escreve:

A obra *Diaconia: fé em ação*, organizada por Kjell Nordstokke., dedica uma de suas partes aos “desafios atuais à diaconia”, que engloba as diaconias profética, libertadora, ecumênica, ecológica e transformadora. A compreensão dessas dimensões da diaconia pode ser assim resumida: ‘A diaconia é profética; (...) onde a vida está ameaçada (...) nessa realidade Deus quer agir, dizendo através de palavras e ações: Basta! Assim como está, não pode continuar’.¹²²

A atuação foi ecumênica, porque os clamores de vítimas foram além das fronteiras eclesiais e ecoaram sob e nas entranhas das diferentes igrejas. Foi profética, porque não se resumiu à mera assistência.

Um exemplo de ação profética é o caso de Henrique Trindade. As igrejas organizaram um centro de direitos humanos, em Cuiabá. Em memória à luta dos posseiros, foi dado o nome de Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade. A entidade é um referencial de defesa, promoção e educação em direitos humanos e cidadania, no Mato Grosso. O julgamento de Henrique Trindade passou por todos os trâmites institucionais, no Brasil. Apesar de que os réus tenham confessado o crime e o Ministério Público tenha feito a denúncia, a impunidade continuou. Em 2006, o judiciário decidiu pela extinção do processo. O juiz, em seu despacho, declara que não há como punir, depois de percorrido tanto tempo, ou seja, 26 anos. Por isso, extinguiu o processo.

Tudo indicava que seria mais um caso de violência contra as populações mais vulneráveis que ficaria impune. No entanto, o caso foi encaminhado para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, da OEA (Organização dos Estados Americanos), em Washington e foi aceito. Consta no relatório do organismo, em 2007.

O movimento popular e ecumênico perdeu Henrique Trindade e muitos outros. Mas o fato representa, também, uma vitória para as pessoas que durante anos e décadas lutam por melhores condições de vida.

¹²²NORDSTOKKE, 1998, apud GAEDE NETO, Rodolfo. A diaconia de Jesus: uma contribuição para a fundamentação teológica da diaconia na América Latina. São Leopoldo: Sinodal: Centro de Estudos Bíblicos e São Paulo: Paulus Editora, 2001, p. 24.

Os relatos mostram que a militância da comunidade ecumênica não acontece por vingança, mas para que os criminosos paguem por seus atos. Ela mostra que vale a pena lutar por melhores condições de vida, por direitos humanos. O caso educa. Está aí, também, a dimensão pedagógica da prática do cuidado e da construção de redes sociais. Educa o povo para a esperança, a fim de que ele não desista de lutar. A comunidade acompanha o sofrimento da família e dos amigos. Quantas dores estão registradas! Quantos clamores nos cultos e nas celebrações ecumênicas! É possível dizer que Deus ouviu o clamor, quando a Corte decidiu aceitar o caso e interpelar o Brasil. A vida de um simples posseiro, embrenhado em Capão Verde, num lugar esquecido, no meio de um povo sofrido, 25 anos após sua morte, é tema da reunião de Corte Interamericana de Direitos Humanos, reunida em Washington!

Cabe uma reflexão sobre a prática pedagógica e a gestão de rede. A dimensão pedagógica, da qual se fala nos relatos, busca na pedagogia de Paulo Freire o seu significado.

O significado de pedagogia é mais compreendido no contexto do conceito de práxis, no qual Freire tensiona dialeticamente a ação e a reflexão. A pedagogia se situa no âmbito desta tensão, em que a prática e a teoria estão em permanente diálogo. Neste sentido, pedagogia refere-se a práticas educativas concretas realizadas por educadores e educadoras, profissionais ou não. Vem a ser o próprio ato de conhecer, no qual o educador e a educadora tem um papel testemunhal no sentido de refazer diante dos educandos e com eles o seu próprio processo de aprender e de conhecer.¹²³

Por um lado, o caso Henrique Trindade educa para a prática da transparência e da justiça. Por outro lado, a luta que se segue, após sua morte, é uma proposta de trabalho social. Ela está esboçada ao longo do texto acima. Mas é importante frisar que os projetos devem ser elaborados junto com os atores envolvidos. Não se consegue fazer nada, sem antes conversar diretamente com as pessoas envolvidas. São elas que sentem os seus problemas. São elas as primeiras interessadas. São elas que têm os elementos significativos para explicitar as necessidades e projetar melhorias na qualidade de vida.

No segundo momento, nas práticas sociais, vem a pergunta pelo lugar e compromisso do poder público. Ele é responsável pelas políticas públicas justas para todos e todas. E é compromisso de todo cidadão cooperar com a implantação de práticas sociais justas para todas as pessoas. Para a Igreja, isso é uma questão teológica.

¹²³ STRECK, Danilo & REDIN, Euclides & ZITKOSKI, Jaime José (Orgs). *Dicionário Paulo Freire*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, p. 312.

Nosso Deus é um Deus que se importa com as nossas necessidades materiais e espirituais. Por esta razão, nós, enquanto embaixadores de Cristo, devemos nos importar com o que ele se importa e trabalhar por transformações [...]. Além da ajuda imediata, saciar a fome do faminto e suas necessidades materiais, a comunidade deve engajar-se na construção de uma sociedade na qual todos tenham oportunidade de trabalhar [...] e todos tenham a oportunidade de viver com dignidade.¹²⁴

Direitos humanos, no bojo da diaconia, é uma questão profética teológica, ecumênica e comunitária. Diante de misérias, dores, sofrimentos e clamores humanos, a comunidade é provocada a organizar o amor, o serviço coletivo e comunitário para transformar clamor em louvor, morte em vida, guerra em paz, ódio em amor. “É o próprio Deus, através do Espírito Santo, que age, fala, convoca e compromete pessoas a trabalharem comunitariamente”.

Neste sentido, o autor do artigo mais antigo das publicações mencionadas, Lindolfo Weingärtner, argumenta que “a comunidade deve ser estruturada de tal forma que o Evangelho pode ser anunciado em plenitude”. “(...) A estrutura não-diaconica da comunidade implica o obscurecimento do próprio Evangelho”.¹²⁵

Cabe aqui uma reflexão sobre o papel da IECLB, em termos de direitos humanos, e sua relação com o Estado. Quando nos referimos à Igreja, estamos falando da IECLB. Ela pode ajudar as pessoas em momentos diferenciados de catástrofes ou outros específicos. Mas ela não pode se limitar a isso. Sua prática social faz parte de seu ser, visa à dignidade das pessoas e à busca da libertação integral.

O modelo social, econômico, cultural, político e jurídico em vigor, no Brasil, produz as suas vítimas. Além das pessoas incapacitadas por deficiências físicas ou mentais, temos outras categorias de pessoas necessitadas de apoio. São exemplos: crianças empobrecidas, vítimas da violência, desempregados, moradores de rua, pessoas idosas, doentes, desestruturados psicológicos, drogaditos, analfabetos, encarceradas, sem apoio jurídico, sem terra para trabalhar e nela viver, etc. Além das dificuldades da família em dar conta dos seus necessitados, machucados e feridos, há a carência na prática de políticas públicas, por parte do sistema estatal, nestas áreas.

O trabalho de direitos humanos da Igreja é de fundamental importância. Como ela é uma organização que toca a vida, o coração, o centro do ser das pessoas, ela mexe com os sentimentos e com a racionalidade. Tem muito contato direto com a população. A Igreja tem

¹²⁴ SCHNEIDER, Jeferson. *Culto em comemoração ao dia do trabalhador*. Cuiabá, MT: polígrafo, 1999. p. 5

¹²⁵ WEINGÄRTNER, 1964 apud GAEDE NETO, 2001, p. 28.

condições de ter muita informação da existência e da vida de pessoas necessitadas. As pessoas batem mais à porta da Igreja ou da casa paroquial à procura de apoio do que nas casas em geral. A Igreja tem, portanto, envolvimento com a vida dos sofredores que a sociedade e o sistema fazem.

A Igreja não vai dar conta sozinha das misérias do povo. Mas ela tem o compromisso de estar presente nestas situações. Ela pode ter suas próprias instituições de amparo e apoio. Mas ela pode e deve se unir às instituições já existentes ou criar novas, caso seja necessário, junto com outros atores sociais que tenham interesse em superar tais situações de dores. Pode e deve aglutinar forças para ação nos direitos humanos, diretamente com pessoas fragilizadas. É interessante observar que sua ação visa promover dignidade e autonomia dos necessitados.

Por outro lado, a Igreja não está aí para assumir o papel do sistema estatal. Este tem seu compromisso de zelar pela vida digna das vítimas. Pagamos impostos e votamos. Aliás, toda avaliação do sistema estatal deve passar pela melhoria da qualidade de vida das pessoas necessitadas. A ética no serviço das políticas públicas leva em conta, principalmente, a melhoria da vida da população, especialmente, das pessoas mais fragilizadas. A Igreja deve, por um lado, assumir a sua responsabilidade social. Por outro lado, ser alerta, com sua pregação e ação profética, ao sistema estatal e as suas políticas públicas.

A Igreja é solidária com as pessoas que sofrem com as misérias, dando apoio diretamente. Mas ela, também, promove sua autonomia e luta para superar as causas que produzem vítimas.

A sabedoria popular diz: uma coisa puxa a outra. A dimensão social, o cuidado, a diaconia, redes sociais, os direitos humanos, devem ser tratados com transparência e vigor. Eles estão no Evangelho de Jesus Cristo. Nas palavras de Soares: “diaconia não pode ser reduzida a um setor de ação eclesial, uma tarefa particular entre muitos. Diaconia é o próprio ser da Igreja Cristã. É o que caracteriza a comunidade”.¹²⁶ Por isso, deve-se dizer também que o compromisso da comunidade em favor dos direitos humanos não é somente uma prática social. É uma ação de solidariedade, de transformação e de comunhão que está na dimensão do reino de Deus.

Leonardo Boff entende que é dentro da comunidade que as pessoas se unem para lutar por uma vida digna e para defender e promover os direitos humanos, principalmente das pessoas empobrecidas; [...] é na comunidade que se exercita a ligação entre fé e a vida, entre o Evangelho e a libertação. [...] além da solidariedade

¹²⁶ SOARES, 1996 apud GAEDE NETO, 2001, p. 27.

interna, a comunidade se abre para exercer diaconia samaritana em relação a pessoas e grupos fora de seu âmbito, nas periferias das cidades e no interior, onde as necessidades são maiores.¹²⁷

A comunidade de Cuiabá afirma que seu compromisso com a vida, com a dignidade e a cidadania plena é parte integral e constitutiva de sua fé e de sua confiança em Deus. Deus é fonte da vida. A vida é um direito que não pode ser negociado. Como cristãos, cremos que é Deus quem dá e mantém direitos. Deus é o criador e o mantenedor do ser humano e de seus direitos. Como criatura de Deus, o ser humano é portador destes direitos e de dignidade, que desembocam na vida plena e abundante (João 10.10b). Isso é missão de Deus. Por isso, a comunidade entende que esta também é a sua missão. A vida decente das pessoas e da sociedade, o seu progresso, o seu desenvolvimento e de suas instituições devem estar a serviço desta vida plena e digna.

¹²⁷ BOFF, 1984 apud GAEDE NETO, 2001, p. 29.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- A Confissão de Augsburgo. Escrito de 1530. São Leopoldo, RS: Ed. Sinodal. 1980. p. 48-55.
- ALTMANN, Walter. Lutero e Libertação: *Releitura de Lutero em perspectiva latino-americana*. São Leopoldo, RS/ São Paulo, SP: Ed. Sinodal; Ed. Ática, 1994, p. 38. (Série Religião e Cidadania, 6)
- ALVES, Maria Helena. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1984.
- ANISTIA INTERNACIONAL. *Pactos da Humanidade: 24 documentos que influenciam o presente e o futuro*. Passo Fundo, RS: Editora Aldeia Sul, 1ª Edição, 1997, 336p.
- BOBSIN, Oneide. *Luteranos - migração, urbanização e proletarização*. In: Estudos Teológicos. São Leopoldo, RS: 29 (2), 1989, p. 207-227.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: Promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até emenda n.º 15/96. 7ª ed. São Paulo, SP: Edipro- EP, 1997.
- COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CUIABÁ. *Carta às autoridades*. Cuiabá, MT:1992.
- COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ. *Livro de atas*. Cuiabá, MT: 1993, 100 f.
- COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE CUIABÁ. *Relatório de dados estatístico da comunidade de Cuiabá*. Cuiabá, MT: 2000.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS*. 4ª ed. Salvador: CESE; Edições Paulinas, 1978.
- DORNELLES, João Ricardo W. *O que são direitos humanos*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995. (Coleção primeiros passos)
- DREHER, Martin *A Igreja no Brasil diante do problema social do pequeno agricultor e do operário: uma perspectiva histórica*. Estudos Teológicos: São Leopoldo, 21 (2), 1981, p. 119-139.
- DREHER, Martin. *Hermann Gottlieb Dohms: tentativa de teologia protestante em uma igreja de imigrantes no Brasil*. RICHARD, Pablo (Ed.). Raízes da Teologia Latino-americana. São Paulo: Paulinas, 1988, p. 441-456.
- FISCHER, Joaquim. *A missão das igrejas no Brasil 1500-1978*. In: BRAKEMEIER, Gottfried (Ed.). Presença luterana no Brasil. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1989, p. 60-75
- GAEDE NETO, Rodolfo. *A diaconia de Jesus: uma contribuição para a fundamentação teológica da diaconia na América Latina*. São Leopoldo: Sinodal: Centro de Estudos Bíblicos e São Paulo: Paulus Editora, 2001, 194 p. (Série Diaconia na América Latina, 1)

GIESE, Ademar. *IECLB: Um desafio envolvente no Oeste de Mato Grosso*. Curso de Aprofundamento Teológico, História da Igreja. Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, RS, 1989, 28 f.

GOTTSCHALD, Karl. *Relatório do Pastor Presidente apresentado ao VII Concílio Geral da IECLB*, em 22 a 25 de outubro de 1970, em Curitiba, PR.

_____. *Relatório do Pastor Presidente apresentado ao VIII Concílio Geral da IECLB*, em 19 a 22 de outubro de 1972, em Panambi, RS.

_____. *Relatório do Pastor Presidente apresentado ao IX Concílio Geral da IECLB*, em 17 a 20 de outubro de 1974, em Cachoeira do Sul, RS.

_____. *Relatório do Pastor Presidente apresentado ao X Concílio Geral da IECLB*, em 21 a 24 de outubro de 1976, em Belo Horizonte, MG.

_____. *Relatório do Pastor Presidente apresentado ao XI Concílio Geral da IECLB*, em 19 a 22 de outubro de 1978, em Joinville, SC.

GUIMARÃES, José Miranda. *Comentários à Constituição: direitos e garantias individuais e coletivos*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1989.

GUIMARÃES, Pedro Wilson. *Os Direitos Humanos no Brasil*. palestra proferida na 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos. Cuiabá, MT, 15-18/07/99. Polígrafo.

KLICH, Romeu Omar. *MNDH - Perspectivas de final de século*. Goiânia, GO: CESE. Debate: Direitos Humanos, n.º 6, ano VII, 1998.

IECLB, *IX Concílio Geral de 1974*, ata n.º 4, p.8.

MATO GROSSO. *Programa Estadual de Direitos Humanos*. I Conferência Estadual de Direitos Humanos. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, julho de 1999.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Programa Nacional de Direitos Humanos*. Brasília, DF: 1996

OLIVEIRA, Dante Martins de. *Decreto n.º 1.254*, de 27/11/1996 : Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, MT, 1996

PARÓQUIA DO ROSÁRIO. *Canto das Comunidades*. Cuiabá, MT. 1982, 84 f.

PASTORES REGIONAIS DA IECLB. *Ata da reunião*. Porto Alegre: dias 27-28/05/1982, 4 f.

PEDROTTI, Íris H. Disponível em:

<http://www.luteranosieclb.com.br/forum/topic.asp?TOPIC_ID=240> acessado em 03 08 2009, às 10h35min.

PIOVESAN, Flávia. *50 Anos de Declaração Universal de Direitos Humanos*. In: CESE. Debate: Direitos Humanos. n.º 6, ano VII. Goiânia, dezembro de 1998.

- PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. São Paulo: Max Limonad, 4ª edição, 2000.
- ROTHER, Rosa Marga. *Violência urbana, diagnóstico e enfrentamento*. Cuiabá, MT: 2000, 4 f. (Polígrafo)
- SCHACH, Geraldo. *Relatório de atividades para o exame pró-ministério*. Cuiabá, MT: 1982, 27 f.
- SCHAEFER, José Renato. *As migrações rurais e implantações pastorais*. São Paulo, SP: Edições Loyola, 1985, 263 p.
- SCHNEIDER, Jeferson. *Culto em comemoração ao dia do trabalhador*. Cuiabá, MT: 1999, 6 f. Polígrafo.
- SCHNEIDER, Silvio. *A caminhada da IECLB à luz de seus concílios, temas e prioridades*. In: BRAKEMEIER, Gottfried (Ed). Presença Luterana 1990. São Leopoldo: Sinodal, 1989, p. 147-161.
- SCHUNEMANN, Rolf. *Do Gueto à Participação: O Surgimento da Consciência Sócio-Política na Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil entre 1960 e 1975*. São Leopoldo, RS: Editora Sinodal; EST-IEPG, 1992, 194 p. (Teses e dissertações, 2)
- SINNER, Rudolf von & MAJEWSKI, Rodrigo Gonçalves. *A contribuição a IECLB para a cidadania no Brasil*. Estudos Teológicos, ano 45-nº 1-2005. São Leopoldo, RS: EST.
- SPELLMEIER, Arteno. [Carta à comunidade da IECLB de Cuiabá], São Leopoldo, 29 julho 2009. Arquivo da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Cuiabá.
- SPELLMEIER, Arteno. *Sprich mit den Sprachlosen ein Wort: Schicksale am Amazonas*. Kassel: Verlag des Gustav Adolf Werkes, 1985
- STRECK, R. Danilo & REDIN, Euclides & ZITKOSKI, Jaime José (Orgs). *Dicionário Paulo Freire*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, 445 p.
- STRECK, Edson. *Igreja em tempo de repressão: IECLB, 1970, à luz de alguns de seus meios de comunicação*. Estudos Teológicos: São Leopoldo, RS: 26(2), 1986, p. 121-143.
- TAQUES, Pedro José. *Cidadania para todos - você tem direitos*. Cuiabá: 1998. (Polígrafo)
- TUGENDHAT, Ernst. *Lições Sobre Ética*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996, p. 362-392.
- VIANA, Gilney & MACIEL, João Orlando Flores. *Mapa da Violência de Cuiabá*. Cuiabá, MT: Coleção Eco - Cidadania, n.º 02, Gab. Dep. Estadual Gilney Viana, 2000.
- VV. AA. *CARTA À COMISSÃO PRÓ-CONSTITUINTE*. Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil-Cuiabá: 1986.

- VV. AA. *CARTA AO PRESIDENTE SARNEY*. Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade, Cuiabá, MT, 1986.
- VV. AA. *CARTA AO MINISTRO DA JUSTIÇA DR. PAULO BROSSARD*. Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade, Cuiabá, 1987.
- VV. AA. *CARTA AO GOVERNO SUL-AFRICANO*. Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil-Cuiabá, 1986.
- VV.AA. *CARTA AO SECRETÁRIO AGOSTINHO VEIT, DO MNDH*. Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade, Cuiabá, 1991.
- VV. AA. *Cartilha de Direitos Humanos*: Cuiabá, MT: Masiero Impressões Gráficas, 1998.
- VV.AA. *Comunicado: Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade*. Cuiabá: 1986.
- VV. AA. *Cinqüenta Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos*. São Paulo, SP: Fundação Konrad Adenauer Stiftung, impresso no Brasil, n.º 11, 1998.
- VV. AA. *Diagnóstico do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade. Uma reflexão das ações do CDHHT*. Cuiabá, MT. 1994, 80 p.
- VV. AA.. *Direitos Humanos: Uma coletânea luterana sobre direitos humanos*. São Leopoldo, RS: Ed. Sinodal. 1982. p. 58-87.
- VV. AA. *Desenvolvimento e direitos humanos: a responsabilidade do antropólogo*. São Paulo: Ed. Unicamp. 1992. p. 49-53.
- VV. AA. *Educar em direitos humanos*: Cuiabá, MT, 1998.
- VV. AA. *Manifesto ao Jornal do Dia*. Cuiabá, MT: 1985.
- VV. AA. *Manifesto Problema de Mirassolzinho está resolvido?* Cuiabá, MT: março 1987 (cópia).
- VV. AA.. *Mato Grosso - Direitos Humanos- Revista de direitos humanos*. Cuiabá, MT. Ano 01, n.º 01, 1998.
- VV. AA. *Povos indígenas de Mato Grosso. CIMI- Regional Mato Grosso*. Cuiabá, MT. 2001.
- VV. AA. *Projeto do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade, triênio 1999-2001*. Cuiabá, MT: 1998.
- VV.AA. *Relatório do Cento de Direitos Humanos Henrique Trindade, referente 2000*: Cuiabá, MT: 2001.
- WEINGÄRTNER, Lindolfo. *A Responsabilidade Pública dos Cristãos exemplificado no Manifesto de Curitiba*. Blumenau, SC. Editora Otto Kuhr, 2001. p. 36-40.

WIRTH, Lauri. *Enviados ao mundo. Teologia e práxis luterana em 1970*. São Leopoldo, RS: Escola Superior de Teologia: 1983. (Trabalho de Conclusão de Curso -Graduação em Teologia)

WITTER, Teobaldo. *A Bíblia no presídio*. Disponível em: www.centroburnier.com.br. acessado em: 23/07/2009

_____. *Considerações sobre fé em direitos humanos em Cuiabá. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização de Ensino Religioso*. Leopoldo, RS: EST, 2001, 64 f.

_____. *Relatório do Pastor Sinodal à 2ª Assembléia Sinodal do sínodo Mato Grosso, Chapada dos Guimarães, MT, em 4 a 6 de junho de 1999*, 24 f.

_____. *Relatório do Pastor Sinodal à 3ª Assembléia Sinodal do sínodo Mato Grosso, Chapada dos Guimarães, MT, em 12 a 14 de maio de 2000*, 16 f.

_____. *Relatório do Pastor Sinodal à 4ª Assembléia Sinodal do sínodo Mato Grosso, Chapada dos Guimarães, MT, em 25 a 27 de maio de 2001*, 10 f.

_____. *Relatório do Pastor Sinodal à 5ª Assembléia Sinodal do sínodo Mato Grosso, Chapada dos Guimarães, MT, em 4 a 6 de junho de 2002*, 21 f.